Prefeitura de Joinville

Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1916, quinta-feira, 10 de março de 2022

LEI COMPLEMENTAR Nº 597, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Revoga as Leis Complementares nº 60, de 24 de junho de 1998, e nº 81, de 23 de dezembro de 1999.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei complementar:

Art. 1º Ficam revogadas as seguintes Leis Complementares:

I - Lei Complementar nº 60, de 24 de junho de 1998;

II - Lei Complementar nº 81, de 23 de dezembro de 1999.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 10/03/2022, às 18:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012189705** e o código CRC **B4355FAE**.

LEI Nº 9.137, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Denomina via pública, "Servidão Alfredo Klug".

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Denominar-se-á Servidão Alfredo Klug, à lateral da Estrada Mildau, com início nas coordenadas -26.208579, -48.932774, Área Rural de Joinville.

Art. 2º A denominação prevista no caput deste artigo possui fins exclusivos para endereçamento postal, nos termos do art. 5º, III, "a" e "b", da Lei Municipal nº 5.230/2005, cuja redação foi dada pela Lei nº 8.089/2015.

Parágrafo único. A denominação da via a que se refere este artigo não regulariza a situação fundiária dos lotes envolvidos no parcelamento irregular que lhe originou.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 10/03/2022, às 18:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012193874** e o código CRC **1B110F6B**.

LEI Nº 9.138, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Altera a Lei Nº 3.575 de 13 de outubro de 1997, que "Regulamenta os procedimentos de autorização, operação, controle e fiscalização dos serviços de fretamento, escolares e extraordinários integrantes do sistema de transporte coletivo de Joinville, a serem executados por terceiros, com veículos diferenciados, impõe restrições e fixa limitações tendo em vista a integridade do serviço regular, estabelece normas adicionais para o exercício do poder de política administrativa e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Altera o § 7º, do art. 8º da Lei nº 3.575, de 13 de janeiro de 1997, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º

(...)

§ 7º Os pedidos de nova autorização para os serviços de escolares deverão ser encaminhados no mês de novembro de cada ano.

(...)"

Art. 2º Acrescenta o parágrafo único ao art. 13 da Lei nº 3575, de 13 de outubro de 1997, com a seguinte redação:

"Parágrafo único. Os veículos operadores de serviços especiais de fretamento poderão substituir as faixas horizontais, na cor amarela, por um adesivo com número de registro do veículo no órgão gerencial na parte dianteira, nas laterais e na traseira, com numerais de 20,00cm (vinte centímetros) de altura, em cores contrastantes com as do veículo." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 10/03/2022, às 18:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012196653** e o código CRC **087D20C8**.

LEI Nº 9.136, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Revoga e suspende a eficácia de dispositivos da Lei nº 1.773, de 1º de dezembro de 1980 que dispõe sobre a proteção do patrimônio histórico, arqueológico, artístico e natural do município de Joinville.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica revogado o art. 23 e seus §§, da Lei nº 1.773, de 1º de dezembro de 1980 que dispõe sobre a proteção do patrimônio histórico, arqueológico, artístico e natural do município de Joinville.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 10/03/2022, às 18:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012193676** e o código CRC **DA0693B2**.

DECRETO Nº 46.602, de 10 de março de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 14 de março de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Thayane Nogueira Seefeldt, matrícula 55612, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 10/03/2022, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 10/03/2022, às 18:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012188742** e o código CRC **EED256B7**.

DECRETO Nº 46.572, de 08 de março de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 14 de março de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Priscila Ferreira dos Santos, matrícula 55.610, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 10/03/2022, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 10/03/2022, às 18:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012176795** e o código CRC **BF49896E**.

DECRETO Nº 46.603, de 10 de março de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 14 de março de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Heloana Laize Adão Artmann, matrícula 55613, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 10/03/2022, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 10/03/2022, às 18:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012188770** e o código CRC **99DD85C9**.

DECRETO Nº 46.606, de 10 de março de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 14 de março de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Elizângela Reis Ramos, matrícula 55615, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 10/03/2022, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 10/03/2022, às 18:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012190311** e o código CRC **B3EA9BDC**.

DECRETO Nº 46.604, de 10 de março de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 14 de março de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Barbara Priscilla de Oliveira Costa, matrícula 55614, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 10/03/2022, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 10/03/2022, às 18:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012188797** e o código CRC **F797A0D9**.

DECRETO Nº 46.601, de 10 de março de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 14 de março de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Bruna Heinzen Berri, matrícula 55611, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 10/03/2022, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 10/03/2022, às 18:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012188706** e o código CRC **D60D81DC**.

DECRETO Nº 46.608, de 10 de março de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 14 de março de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Izabel Cristina da Silva, matrícula 55.618, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 10/03/2022, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 10/03/2022, às 18:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012192818** e o código CRC **1CD5244D**.

DECRETO Nº 46.605, de 10 de março de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 14 de março de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Donizette Alves Junior, matrícula 55616, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 10/03/2022, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 10/03/2022, às 18:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012188901** e o código CRC **D1804182**.

DECRETO Nº 46.589, de 08 de março de 2022.

Aprova o Regimento Interno da Conferência Municipal Extraordinária da Cidade em 2022.

O Prefeito do Município de Joinville, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o art. 68, II e IX, da Lei Orgânica do Município e do art. 3º, da Lei Complementar nº 380, de 31 de julho de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da Conferência Municipal Extraordinária da Cidade em 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 08/03/2022, às 19:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012178823** e o código CRC **C071C4AC**.

DECRETO Nº 46.607, de 10 de março de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 14 de março de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Lucimar de Amorim, matrícula 55.619, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 10/03/2022, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 10/03/2022, às 18:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012192780** e o código CRC **DAE4D0C3**.

DECRETO Nº 46.610, de 10 de março de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 14 de março de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Michelli Caroline Braga de Oliveira, matrícula 55.620, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 10/03/2022, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 10/03/2022, às 18:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012192858** e o código CRC **07AE0683**.

DECRETO Nº 46.612, de 10 de março de 2022.

Aprova a Instrução Normativa SEI nº 144/2022 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, que que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo "Meio Ambiente - Licença para Comunicação Visual" no

âmbito da Administração Pública Municipal.

O Prefeito Municipal de Joinville, usando da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX e XII, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 4º, do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa SEI nº 144/2022 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, parte integrante do presente Decreto, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo "Meio Ambiente - Licença para Comunicação Visual", no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Os procedimentos para tramitação eletrônica do processo "Meio Ambiente - Licença para Comunicação Visual", são de obrigatória observância e devem ser praticados em toda a Administração Pública Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 10/03/2022, às 18:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012196828** e o código CRC **B09E6A31**.

DECRETO Nº 46.611, de 10 de março de 2022.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Procuradoria Geral do Município, face às férias do servidor Felipe Cidral Sestrem, a partir de 14 de março de 2022 até 08 de abril de 2022:

- Janaina Elisa Heidorn, para ocupar interinamente o cargo de Procuradora Executiva.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 10/03/2022, às 18:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012193149** e o código CRC **0659BF12**.

DECRETO Nº 46.609, de 10 de março de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 14 de março de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Marily Willemann Hoepers, matrícula 55.617, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 10/03/2022, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 10/03/2022, às 18:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012192842** e o código CRC **FF515F5A**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 044/2022

Nomeia os fiscalizadores para o contrato administrativo vigente firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro.

Mauricio Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar o contrato administrativo abaixo relacionado, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro, a partir da data de publicação da presente portaria, nos termos que seguem:

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADORES	SUPLENTES
06/2022	Contratação de agência de publicidade e propaganda para a prestação de serviços compreendendo planejamento, criação, distribuição, veiculação e controle de campanhas publicitárias e demais atividades descritas no §1º do Art. 2º da Lei Nº 12.232/2010.	Luiz Fernando Battisti Felipe Fernando Faria Carlos Henrique Campos Braga Marques	Gretchen Regina Gartz Sidney Marlon de Azevedo

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 08 de março de 2022.

Mauricio Fernando Peixer

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 09/03/2022, às 23:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012177431** e o código CRC **9CDBE2A5**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ

PORTARIA SAMA N° 051/2022

Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Dispensa de Licitação nº 0011854852 com a empresa KLAUS BRANDL SILVESTRE

O Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021 em conformidade com a Lei Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Dispensa de Licitação nº 0011854852 firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE - Secretaria do Meio Ambiente/Fundo Municipal do Meio Ambiente** e a empresa KLAUS BRANDL SILVESTRE, cujo objeto é a Aquisição de lanternas tática para fiscalização no município de Joinville.

Parágrafo Único - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização é composta pelos seguintes fiscais:

I - Priscila Mello Gomes dos Santos nº 47124- Efetivo;

II - Lais Lessenko, matrícula nº 45396 - Efetivo;

III - Simone Cristina de Jesus Coimbra, matrícula nº 46945 - Efetivo;

IV - Sarah Sabrina Leal Francisco, matrícula n° 38033 - Suplente;

Art. 2º – Aos fiscais do contrato, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato.

Art. 4º O servidor designado para fiscalização de contratos deverá ser capacitado e orientado para o exercício de suas funções.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, **Secretário (a)**, em 04/03/2022, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012138723** e o código CRC **9186E045**.

PORTARIA SEI - SPP.GAB/SPP.NAD

PORTARIA Nº 002/2022

Portaria de Nomeação da **Comissão de Controle Patrimonial** do **Fundo Municipal de Desenvolvimento do Distrito de Pirabeiraba - FUNDEPI**

Resolve:

Art. 1º O gestor deste Fundo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve nomear **Comissão de Controle Patrimonial do Fundo Municipal de Desenvolvimento do Distrito de Pirabeiraba**:

I – Jonas Pykocz - matrícula nr 54737

II – Isolneide Cusso – Contadora - Matrícula nº 38785

III – Claudemir Damas – Agente Administrativo – Matrícula nº 42509

IV - Fernando Cisz – Agente Administrativo – Matrícula nº 27791

Art. 2º Os membros da Comissão de Controle Patrimonial terão mandato de 01 (um) ano, podendo ser reconduzidos para mais um período, respeitando-se a manutenção de no mínimo 1/3 (um terço) dos membros do exercício anterior.

Art. 3º Serão funções atribuíveis a comissão de Controle Patrimonial:

- Coordenar e supervisionar o registro para controle de patrimônio móvel e imóvel;
- orientar procedimentos quanto ao registro, controle e zelo pelo bem público;
- realizar a incorporação de bens no acervo;
- orientar o procedimento quanto ao recolhimento e baixa dos bens inservíveis;
- coordenar e supervisionar os serviços de recebimento, conferência, guarda e distribuição de bens permanentes;
- distribuir os bens adquiridos e recebidos, mediante a elaboração de termos de responsabilidade;
- efetuar auditorias patrimoniais dos bens móveis de caráter permanente;
- emitir relatórios;
- instituir e coordenar rotinas de manutenção e recuperação de bens;
- realizar o tombamento de bens móveis.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Documento SEI nº **8444739** SPP.GAB/SPP.NAD, de 03/03/2021.

Cumpra-se e publique.

Joinville, (SC), 08 de março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Mendes Castro**, **Secretário (a) da Subprefeitura**, em 10/03/2022, às 09:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012085871** e o código CRC **74724F11**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA N.º 55/2022/SMS

Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 182/2022, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e a empresa PJ Construções Ltda.

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 02/2019, aprovada pelo Decreto nº 35.981/2019, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 182/2022 firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e a empresa PJ Construções Ltda, que tem por objeto a reforma, ampliação e adequação da Unidade Básica de Saúde da Família Willy Schossland.

a) Mauricio Longo Kestering, matrícula n. 53530 - Titular;

b) Geferson de Jesus Arnaud, matrícula n. 28.925 - Titular;

c) Cezar Santos de Jesus, matrícula n. 49.017 - Titular;

d) Mariana Meier Tolomeotti, matrícula n. 53.519 - Titular;

e) Theo Augusto da Silva Guardiano, matrícula n. 21.769 - Titular.

f) Debora Tonini, matrícula n. 51.272 - Suplente;

b) Fabrício da Rosa, matrícula n. 41.271 - Suplente; e

c) Nathalia de Souza Zattar, matrícula n. 53.427- Suplente.

Parágrafo único. Em caso de impedimentos e/ou ausências, os suplentes poderão substituir quaisquer dos fiscais titulares, atendendo às responsabilidades que lhes forem atribuídas.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 182/2022, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento, composta pelos mesmos membros (titulares e suplentes) da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização.

Art. 4º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 01/2021, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 43.907/2021, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 08/03/2022, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012172025** e o código CRC **919A03B3**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 045/2022

Nomeia os fiscalizadores para o contrato administrativo vigente firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro.

Mauricio Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar o contrato administrativo abaixo relacionado, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro, a partir da data de publicação da presente portaria, nos termos que seguem:

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADORES	SUPLENTE
08/2022	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de primeiro, segundo e terceiro níveis em extintores de incêndio e inspeção das caixas de hidrantes com laudo hidrostático das mangueiras, para o ano de 2022	Paulo Sérgio de Simas Horn Nion Maron Dransfeld	Débora da Cunha Kirst Meyer

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 08 de março de 2022.

Mauricio Fernando Peixer

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 09/03/2022, às 23:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012179470** e o código CRC **ACAADD20**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 49/2022/SMS

Dispõe sobre o Regimento Interno do Grupo Condutor da Rede de Urgência e Emergência (RUE), no Município de Joinville/SC

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Grupo Condutor da Rede de Urgência e Emergência (RUE), no Município de Joinville/SC.

Art. 2º O Grupo Condutor é um órgão representativo das Instituições que compõe e se articulam com a Rede de Atenção às Urgências do município de Joinville, de caráter propositivo e consultivo, organizado de modo a fomentar a implantação, implementação, e o monitoramento dos componentes que compõe a RUE, visando atender as políticas pública do município.

Art. 3º O Grupo Condutor possui os seguintes objetivos:

I - Representar toda a Rede de Atenção as Urgências no Município;

II - Estabelecer discussões embasadas nos Planos de Atenção às Urgências Macrorregional e Estadual, estabelecendo conteúdo técnico em apoio às Comissão Intergestores Regional;

III - Atuar de forma representativa nas discussões que tangem os fluxos internos do município, respeitando sempre a legislação vigente;

IV - Participar de debates com os órgãos reguladores e serviços de prestação de assistência direta e indireta de forma a elaborar pactuações e proposições sobre as políticas organizacionais dos serviços de urgência da rede;

V - Cumprir por meio das CIRs (Comissão Intergestores Regional) da Macrorregional e CIB (Comissão intergestores Bipartite), as normas do Ministério da Saúde, Secretaria de Estado da Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, Conselhos de Saúde, Conselho Federal de Medicina, Conselho Federal de Enfermagem e outras instâncias normativas da área de urgência;

VI - Ser participativo na elaboração de projetos e pareceres por demanda dos Conselhos de Saúde ou Gestores do SUS;

VII - Garantir acesso, com acolhimento aos casos agudos e em todos os pontos de atenção;

Art. 4º O Grupo condutor da RUE será composto por membros titulares e suplentes dos órgãos e entidades a seguir:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

a) Diretoria de Assistência à Saúde;

b) Diretoria Técnica;

c) Gerência de Urgência e Emergência e Articulação Hospitalar;

d) Coordenação Médica;

e) Gerência de Atenção Primária;

f) Coordenação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência Municipal;

g) Núcleo de Apoio a Rede de Atenção a Saúde; e

h) Coordenação de Unidade de Pronto Atendimento.

II - Demais representantes da Rede:

a) Coordenador Regional do SAMU/Central de Regulação de Urgência;

b) Coordenador Central de Regulação de Internação/Sisreg;

c) Hospital Regional Hans Dieter Schmidt;

d) Hospital Municipal São José;

e) Hospital Bethesda; e

f) Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria.

Art. 5º A gestão das atividades do Grupo Condutor competirá ao Coordenador, Vice Coordenador e Secretários, os quais serão definidos por votação entre os integrantes do Grupo Condutor em reunião ordinária, sendo o mandato com prazo indeterminado.

Art. 6º A participação será no Grupo Condutor será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.

Art. 7º O Grupo Condutor reunir-se-á mensalmente em reunião ordinária, com pauta definida com antecedência de pelo menos 7 dias.

Art. 8º As atas lavradas serão resumidas, constando a relação dos presentes, justificativas dos ausentes, registros das decisões e encaminhamentos.

Art. 9º As reuniões do Grupo Condutor ocorrerão em primeira chamada, com presença de 50% mais um de seus membros e em segunda chamada, após 15 minutos do horário de início, com qualquer *quórum*;

Parágrafo único. Na ausência do coordenador, o secretário coordenará a reunião.

Art. 10 Reuniões extraordinárias poderão ser convocadas por qualquer membro, desde que apoiados por, no mínimo, 50% dos demais representantes;

Art. 11 Toda ausência às reuniões do Grupo Condutor deverá ser justificada com no mínimo 7 dias de antecedência da data da mesma, e com indicação de um substituto.

Art. 12 O titular deverá comparecer assiduamente às reuniões e, quando no impedimento, seu suplente;

Art. 13 São atribuições dos membros do Grupo Condutor:

I - Instigar e corresponsabilizar todos os membros na implementação da Rede;

II - Informar com antecedência mínima de 15 dias mudanças na rotina de sua instituição que irão impactar no atendimento em Rede;

III - Multiplicar conhecimento e informações para embasamento do processo de discussão;

IV - Representar o Grupo Condutor junto à sua Instituição;

V - Avaliar a Rede de atendimento as urgências;

VI - Mediar as relações pré estabelecidas na Rede de Atenção as Urgências;

VII - Construir instrumentos que viabilizem a avaliação de indicadores de qualidade e resultado da Rede;

VIII - Participar da implantação e fortalecimento das linhas de cuidado prioritárias: AVC, IAM e TRAUMA.

Art. 14 São atribuições do Coordenador:

I - Elaborar, discutir e recomendar as diretrizes básicas e as guias operacionais do atendimento integral às urgências no seu âmbito de responsabilidade, em consonância com as diretrizes nacionais, estaduais e macrorregionais;

II - Avaliar o atendimento às emergências das diversas instituições, considerando a vocação e peculiaridades de cada serviço, de acordo com sua hierarquização e territorialização dos serviços, requisitando garantias das instituições em relação às áreas técnicas de sua responsabilidade;

III - Atuar junto aos órgãos públicos, à iniciativa privada e à população em geral, no sentido de buscar a participação e contribuição para implementação do Sistema;

IV - Propor o desenvolvimento de pesquisas e promoção da saúde e prevenção;

V - Mediar às relações estabelecidas entre os membros;

Art. 15 São atribuições do Secretário:

I - Operacionalizar as decisões do Grupo Condutor;

II - Apresentar ao Grupo Condutor os relatórios trimestrais das atividades do Grupo em reuniões ordinárias;

III - Discutir, divulgar e apoiar a aplicação das normatizações;

IV - Enviar mensalmente a memória das atividades do Grupo para os seus membros, assim como elaborar e divulgar as atas das reuniões;

V - Informar os membros que compõem o Grupo Condutor sobre as decisões tomadas em suas reuniões;

Art. 16 O Regimento Interno poderá ser modificado em reunião ordinária ou extraordinária, desde que convocada especificamente para este fim e com aprovação de 50 % + 1 (cinqüenta por cento, mais um) dos membros do Grupo Condutor;

Art. 17 O Regimento Interno entra em vigor a partir da data de homologação na CIR;

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 08/03/2022, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012139450** e o código CRC **D88E0A5E**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.NAD

PORTARIA Nº 45/2021

O Secretário de Governo, no exercício de suas atribuições e normas da legislação vigente,

Resolve:

Art. 1º - Ficam autorizados a conduzir veículos oficiais da Prefeitura de Joinville, considerando a configuração de situação excepcional de interesse público e com fundamento no parágrafo único, do artigo 5°, do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, os servidores abaixo relacionados e devidamente habilitados:

- Andre Augusto de Souza - matrícula nº 52.936, CNH nº 04054704857, Categoria AB;
- Gilberto de Souza Leal Júnior, - matrícula nº 35.461, CNH nº 02266216422, Categoria B;
- Luciano Lemos Correa - matrícula 54.223, CNH 02559833190, Categoria AB;
- Luiz Gustavo de Souza Prim, - matrícula nº 52.945, CNH nº 03329428418, Categoria AB;
- Rodolfo Lauro Weinert - matrícula nº 55.536, CNH nº 06418656964, Categoria B;
- Rodrigo Rossetti Pessoa - matrícula nº 53.817, CNH nº 05812916642, Categoria B;
- Simone Hülse Feuser - matrícula nº 52.947, CNH nº 01208768147 , Categoria

B;

- Vitor Hugo Allesina - matrícula nº 54.085, CNH nº 05658795415, Categoria B.

Art. 2º - Para a condução do veículo oficial, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6°, 7°, 8°, 9°, 10°, 11°, 13°, 14°, 15°, 16°, 17°, 18°, 19° e 20°.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e fica revogada a Portaria nº 41/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Souza Leal Junior**, **Secretário (a)**, em 10/03/2022, às 18:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012183541** e o código CRC **EF86037D**.

EXTRATO SEI Nº 0012186417/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 10 de março de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **3**° Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **046/2021** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville ,** representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **JLF Distribuidora de Alimentos Ltda - inscrita no CNPJ nº 33.924.940/0001-26,** que versa sobre **aquisição de gêneros alimentícios (hortifruti) destinados à elaboração da Merenda Escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 046/2021**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **alterando a natureza jurídica** da empresa contratada **JLF Distribuidora de Alimentos Eireli** para **JLF Distribuidora de Alimentos Ltda**. Em conformidade com o memorando SEI nº 0011654840 - SED.UAE

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/03/2022, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 10/03/2022, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012186417** e o código CRC **27417E49**.

EXTRATO SEI Nº 0012170150/2022 - SAP.UPL

Joinville, 08 de março de 2022.

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Assunto: Justificativa para Dispensa de Chamamento Público.

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Assistência Social, e, a Associação de Segurança Alimentar e Nutricional de Joinville - ASANJ

Tipo de instrumento para formalização: Contrato de Gestão (0012167733).

Período para impugnação: 05 (cinco) dias úteis após a publicação da justificativa no Diário Oficial do Eletrônico do Município – DOEM.

Justificativa de interesse público:

"Considerando que a atividade continuada voltada a Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional consiste em ofertar refeições de segunda-feira a sexta-feira às pessoas em situação de insegurança alimentar e vulnerabilidade social do município de Joinville;

Considerando a necessidade do Poder Público em garantir aos munícipes o acesso a alimentação regular e adequada;

Considerando a indispensabilidade do serviço que ora se pretende contratar, e ante a ausência de organizações sociais interessadas/aptas em realizar as atividades pretendidas no momento;

Considerando o término do atual Contrato de Gestão 007/2017/PMJ e a necessidade da continuidade da prestação de serviços aos munícipes;

Considerando que atualmente, a Associação de Segurança Alimentar e Nutricional de Joinville - ASANJ realiza o serviço ora pretendido, atendendo os requisitos necessários;

Considerando que o artigo 12 da Lei Federal nº 9.637/1998 dispõe que "Às organizações sociais poderão ser destinados recursos orçamentários e bens públicos necessários ao cumprimento do contrato de gestão" e em seu § 3º traz a previsão de dispensa do Chamamento Público "os bens de que trata este artigo serão destinados às organizações sociais, dispensada licitação, mediante permissão de uso, consoante cláusula expressa do contrato de gestão";

Justificamos a viabilidade de dispensa e/ou inexigibilidade de chamamento público ou processo seletivos para formalização de parceria entre a Administração Pública Municipal e a Associação de Segurança Alimentar e Nutricional de Joinville - ASANJ."

Mediante requerimento da Secretaria de Assistência Social (0011930393), torna-se público para os interessados a presente justificativa de dispensa de chamamento público, ressaltando a relevância e o interesse público em pactuar essa parceria.

Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder**, **Gerente**, em 08/03/2022, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/03/2022, às 05:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012170150** e o código CRC **E1A62CD8**.

EXTRATO SEI Nº 0012184016/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 10 de março de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao Termo de Contrato nº 041/2022**,** celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde,** representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **Monteiro Antunes Insumos Hospitalares Ltda**, cujo quadro societário é formado pelo formado pelo Sr. Fábio Maurício Hilal da Silva, Sr. Rodrigo Gonçalves Aquini, Sandro Luiz Costa, Françoise Heinze, representada pela Sra. Michele Ramos, que versa sobre a **Aquisição de materiais hospitalares de uso geral para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Hospital Municipal São José ,** assinada em 10/03/2022. **Onde se lê**: CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto do Contrato, Item 31 - Quant. 180. **Leia-se**: CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto do Contrato, Item 31 - Quant. 300.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/03/2022, às 13:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 10/03/2022, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012184016** e o código CRC **5109A7D3**.

EXTRATO SEI Nº 0012157526/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de março de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **5**° Apostilamento ao Termo de Contrato nº **611/2020** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretária de Proteção Civil e Segurança Pública/Departamento de Trânsito de Joinville/Secretaria de Educação/Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente/Fundo Municipal de Saúde/Hospital Municipal São José,** representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo, Sr. Diego Calegari Feldhaus, Sr. Fabio João Jovita e pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **Khronos Segurança Privada Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 04.629.488/0001-71, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Pedro Paulo Correa de Souza, pela Sra. Marileia Beninca de Souza e pela empresa KPS Participações Ltda, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de vigilância humana patrimonial desarmada e vigilância eletrônica monitorada, nas unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville/SC, na

forma de Pregão Eletrônico nº 289/2020. O Município apostila o contrato **reajustando** os "insumos e equipamentos discriminados na Planilha de Custos e Formação de Preços e na Planilha Orçamentária Sintética - Vigilância Eletrônica" pelo índice "IPCA", referente ao período acumulado de outubro/2020 à setembro/2021, em 10,246380% (dez inteiros e duzentos e quarenta e seis mil, trezentos e oitenta milionésimos por cento). I. Alterando assim, o valor do saldo do contrato de R$ 30.025.932,83 (trinta milhões, vinte e cinco mil novecentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos) para R$ 30.454.450,58 (trinta milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício SEI nº 0011069900, com a anuência da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, Agricultura e Meio Ambiente, Saúde, Educação e Hospital Municipal São José através do memorando nº 0011069915 e sendo previsto no contrato na Cláusula Sétima – **"*7.6.3*** O **reajuste em sentido estrito, como espécie de reajuste contratual**, consiste na aplicação do índice IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, para os casos de insumos e equipamentos discriminados na Planilha de Custos e Formação de Preços e na Planilha Orçamentária Sintética - Vigilância Eletrônica." III. Os efeitos do presente termo retroagem 06/10/2021, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R$ 148.107,28 (cento e quarenta e oito mil cento e sete reais e vinte e oito centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas de 17/11/2021 à 16/02/2022, conforme Informação SEI nº 0011978407.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/03/2022, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/03/2022, às 05:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012157526** e o código CRC **7D9E1B84**.

EXTRATO SEI Nº 0012162191/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de março de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **2**° Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **306/2021** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville ,** representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua

Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **PKB Produtos Químicos Ltda - inscrita no CNPJ nº 01.648.513/0001-76,** que versa sobre **aquisição de materiais de limpeza e higiene para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, com exceção da Companhia Águas de Joinville – CAJ - na forma do Pregão Eletrônico nº 306/2021**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Assistência Social nº: **869/2022** - 41.01.08.244.01.2.003320.3.3.90 Fonte 635 - Superávit Bloco de Proteção Social Especial - Fundo Municipal de Assistência Social - **863/2022** - 41.01.08.244.01.2.003317.3.3.90 Fonte 635 - Superávit Bloco de Proteção Social Básica - Fundo Municipal de Assistência Social - **861/2022** - 41.01.08.122.01.2.003319.3.3.90 Fonte 665 - Superávit Aprimoramento de Gestão do SUAS - Fundo Municipal de Assistência Social - **864/2022** - 41.01.08.244.01.2.003317.3.3.90 Fonte 665 - Superávit Bloco de Proteção Social Especial - Fundo Municipal de Assistência Social - **872/2022** - 41.01.08.244.01.2.003320.3.3.90 Fonte 665 - Superávit Bloco de Proteção Social Especial - Fundo Municipal de Assistência Social - **866/2022** - 41.01.08.244.01.2.003318.3.3.90 Fonte 635 - Superávit Apoio às políticas de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0011944298 - SAS.UAF.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/03/2022, às 22:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 10/03/2022, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012162191** e o código CRC **44A58874**.

EXTRATO SEI Nº 0012096401/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 01 de março de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1**° Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **349/2021**– celebrado(a) entre o **Município de Joinville ,** representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **J3R Indústria e Comércio**

Eireli - inscrita no CNPJ nº 27.734.238/0001-05, que versa sobre **aquisição de descartáveis e dispenser - na forma do Pregão Eletrônico nº 349/2021**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Assistência Social nº **643/2022** - 0.9001.8.422.1.2.3203.0.339000 - Fonte 100 - Recursos Ordinários - Secretaria de Assistência Social; **861/2022** - 17.41001.8.122.1.2.3319.0.339000 - Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Secretaria de Assistência Social; **863/2022** - 17.41001.8.244.1.2.3317.0.339000 - Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Secretaria de Assistência Social; **864/2022** - 17.41001.8.244.1.2.3317.0.339000 - Fonte 665 - Superávit Transferências do sistema Único de Assistência Social - SUAS Estado - Secretaria de Assistência Social; **866/2022** - 17.41001.8.244.1.2.3318.0.339000 - Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Secretaria de Assistência Social; **869/2022** - 17.41001.8.244.1.2.3320.0.339000 - Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Secretaria de Assistência Social; **872/2022** - 17.41001.8.244.1.2.3320.0.339000 - Fonte 665 - Superávit Transferências do sistema Único de Assistência Social - SUAS Estado - Secretaria de Assistência Social. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 0012001360 - SAS.UAF.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/03/2022, às 22:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 10/03/2022, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012096401** e o código CRC **CE73C1C4**.

EXTRATO SEI Nº 0012161777/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de março de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **2**° Apostilamento ao Termo de Contrato nº **016/2019** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS,** representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa contratada **Serttel Soluções em Mobilidade e Segurança Urbana Ltda**, inscrita no CNPJ nº.

24.144.040/0001-75, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Angelo José Barros Leite, pelo Sr. Israel Leite de Araujo, pelo Sr. Flavio de Barros Leite, pelo Sr. Teogenes Carneiro Coimbra e pela empresa Serttel Soluções em Mobilidade e Segurança Urbana Ltda, que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção semafórica e luminosa piscante, por meios de ações preventivas e corretivas, com fornecimento dos materiais, na forma da Concorrência nº 015/2019. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice "IPCA", referente ao período acumulado de outubro/2020 à agosto/2021, em 8,98% (oito inteiros e noventa e oito centésimos por cento). I. Alterando assim, o saldo contratual de R$ 865.548,03 (oitocentos e sessenta e cinco mil quinhentos e quarenta e oito reais e três centavos) para R$ 943.250,86 (novecentos e quarenta e três mil duzentos e cinquenta reais e oitenta e seis centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 0010106160, com a anuência do Departamento de Trânsito de Joinville através dos documentos nº 0010696443 e nº 0010982174 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "**5.4** – O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo-IPCA, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93." III. Os efeitos do presente termo retroagem à 18 de setembro de 2019, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R$ 30.733,31 (trinta mil setecentos e trinta e três reais e trinta e um centavos), que corresponde à diferença das medições de setembro/2021 (parcial proporcional ao período de direito), outubro/2021, novembro/2021, dezembro/2021 e janeiro/2022, notas fiscais emitidas de 13/10/2021 à 17/02/2022. IV. Dados ponderados para a concessão dos reajustes constantes na Informação SEI nº 0012071540.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/03/2022, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/03/2022, às 05:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012161777** e o código CRC **46A52421**.

EXTRATO SEI Nº 0012176070/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 08 de março de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1**° Termo de Apostilamento

a Ata de Registro de Preços nº **349/2021** – celebrado entre o **Município de Joinville,** representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Adrielson Ferreira Pinheiro - inscrita no CNPJ nº 13.559.782/0001-45,** que versa sobre **aquisição de descartáveis e dispenser - na forma do Pregão Eletrônico nº 349/2021**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social, **869/2022** - 41.01.08.244.01.2.003320.3.3.90 - Fonte 635 - Superávit Bloco de Proteção Social Especial - Fundo Municipal de Assistência Social, **863/2022** - 41.01.08.244.01.2.003317.3.3.90 - Fonte 635 - Superávit Bloco de Proteção Social Básica - Fundo Municipal de Assistência Social, **861/2022** - 41.01.08.122.01.2.003319.3.3.90 - Fonte 665 - Superávit Aprimoramento de Gestão do SUAS - Fundo Municipal de Assistência Social, **864/2022** - 41.01.08.244.01.2.003317.3.3.90 - Fonte 665 - Superávit Bloco de Proteção Social Especial - Fundo Municipal de Assistência Social, **872/2022** - 41.01.08.244.01.2.003320.3.3.90 - Fonte 665 - Superávit Bloco de Proteção Social Especial - Fundo Municipal de Assistência Social, **866/2022** - 41.01.08.244.01.2.003318.3.3.90 - Fonte 635 - Superávit Apoio às políticas de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social, **643/2022** - 0.9001.8.422.1.2.3203.0.339000 - Fonte 100 - Recursos Ordinários - Secretaria de Assistência Social. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0012001204 - SAS.UAF.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/03/2022, às 22:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 10/03/2022, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012176070** e o código CRC **4FB9E970**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012158978/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **224/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Juarpo Comércio Atacadista Eireli - inscrita no CNPJ nº 26.982.741/0001-09**, que versa sobre a **aquisição de carnes destinadas à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 093/2021**, assinada em **07/03/2022**, no valor de R$ 24.990,00 (vinte e quatro mil novecentos e noventa reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/03/2022, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/03/2022, às 05:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012158978** e o código CRC **C0609031**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012153631/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **222/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Eletroquip Comércio e Licitações Ltda - inscrita no CNPJ nº 05.854.663/0001-97**, que versa sobre a **aquisição de patch cords para as instalações de rede lógica das unidades administradas pela Secretaria de Educação Municipal - na forma do Pregão Eletrônico nº 502/2021**, assinada em **07/03/2022**, no valor de R$ 9.625,00 (nove mil seiscentos e vinte e cinco reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/03/2022, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/03/2022, às 05:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012153631** e o código CRC **28243E78**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012153122/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n°

557/2022, celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº 03.033.589/0001-12**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem para Suporte Ventilatório para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 144/2021,** assinada em 08/03/2022, no valor de R$ 3.531,00 (três mil quinhentos e trinta e um reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/03/2022, às 22:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 10/03/2022, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012153122** e o código CRC **52D5280B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012158809/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **223/2022,** celebrada entre **Município de Joinville** - **Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Juarpo Comércio Atacadista Eireli - inscrita no CNPJ nº 26.982.741/0001-09**, que versa sobre a **aquisição de carnes destinadas à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 093/2021**, assinada em **07/03/2022**, no valor de R$ 49.980,00 (quarenta e nove mil novecentos e oitenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/03/2022, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/03/2022, às 05:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012158809** e o código CRC **EC10E4D2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012151848/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **067/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Secretaria de Habitação/Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento,** representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Eremaster Distribuidora de Ferragens e Ferramentas Ltda - inscrita no CNPJ nº 37.278.673/0001-18**, que versa sobre a **contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação - na forma do Pregão Eletrônico nº 351/2021**, assinada em **07/03/2022**, no valor de R$ 3.627,39 (três mil seiscentos e vinte e sete reais e trinta e nove centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/03/2022, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/03/2022, às 05:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012151848** e o código CRC **D58758D2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012154027/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **559/2022,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada ALFAMA INDUSTRIA E COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº** 15.361.478/0001-14, que versa sobre a Aquisição de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital São José **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 105/2021,** assinada em 08/03/2022, no valor de R$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/03/2022, às 22:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 10/03/2022, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012154027** e o código CRC **F3C3D8C9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012110566/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **242/2022,** celebrada entre **Município de Joinville** - **Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **PR Comércio Atacadista Eireli - inscrita no CNPJ nº 33.488.848/0001-60**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios diversos destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville para o ano de 2022 - na forma do Pregão Eletrônico nº 247/2021**, assinada em **07/03/2022**, no valor de R$ 8.988,00 (oito mil novecentos e oitenta e oito reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/03/2022, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/03/2022, às 05:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012110566** e o código CRC **75589F33**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012154251/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n°

560/2022, celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A **-** inscrita no **CNPJ nº** 78.742.491/0001-33, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem (Sondas e Coletores) para atendimento dos pacientes na Secretaria da Saúde e no Hospital Municipal São José. **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 318/2021,** assinada em 08/03/2022, no valor de R$ 519,00 (quinhentos e dezenove reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/03/2022, às 22:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 10/03/2022, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012154251** e o código CRC **130DAFA8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012110557/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **241/2022,** celebrada entre **Município de Joinville** - **Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **PR Comércio Atacadista Eireli - inscrita no CNPJ nº 33.488.848/0001-60**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios diversos destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville para o ano de 2022 - na forma do Pregão Eletrônico nº 247/2021**, assinada em **07/03/2022**, no valor de R$ 4.494,00 (quatro mil quatrocentos e noventa e quatro reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/03/2022, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/03/2022, às 05:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012110557** e o código CRC **A8640344**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012151959/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **068/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Secretaria de Habitação/Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento,** representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Eremaster Distribuidora de Ferragens e Ferramentas Ltda - inscrita no CNPJ nº 37.278.673/0001-18**, que versa sobre a **contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação - na forma do Pregão Eletrônico nº 351/2021**, assinada em **07/03/2022**, no valor de R$ 2.697,29 (dois mil seiscentos e noventa e sete reais e vinte e nove centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/03/2022, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/03/2022, às 05:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012151959** e o código CRC **A29A385C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012154853/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **562/2022,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº 05.531.725/0001-20**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem da Linha Têxtil para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José. **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 164/2021,** assinada em 08/03/2022, no valor de R$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/03/2022, às 22:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 10/03/2022, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012154853** e o código CRC **E863F294**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012169859/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **580/2022,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada VITTAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA - EPP **-** inscrita no **CNPJ nº** 09.174.668/0001-20, que versa sobre a Aquisição de materiais hospitalares de uso geral para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Hospital Municipal São José **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 117/2021,** assinada em 08/03/2022, no valor de R$ 15.120,00 (quinze mil cento e vinte reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/03/2022, às 22:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 10/03/2022, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012169859** e o código CRC **78292163**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012163026/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n°

578/2022, celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI **-** inscrita no **CNPJ nº 28.199.997/0001-70**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem Cirúrgicos para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José. **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 384/2021,** assinada em 08/03/2022, no valor de R$ 613,44 (seiscentos e treze reais e quarenta e quatro centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/03/2022, às 22:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 10/03/2022, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012163026** e o código CRC **3C7E4283**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012110550/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **240/2022,** celebrada entre **Município de Joinville** - **Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **PR Comércio Atacadista Eireli - inscrita no CNPJ nº 33.488.848/0001-60**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios diversos destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville para o ano de 2022 - na forma do Pregão Eletrônico nº 247/2021**, assinada em **07/03/2022**, no valor de R$ 5.410,00 (cinco mil quatrocentos e dez reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/03/2022, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/03/2022, às 05:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012110550** e o código CRC **854650D2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012161327/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **569/2022,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº** 05.531.725/0001-20, que versa sobre a Aquisição de insumos para uso na Central de Materiais e Esterilização para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde e do Hospital Municipal São José. **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 334/2021,** assinada em 08/03/2022, no valor de R$ 4.495,50 (quatro mil quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/03/2022, às 22:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 10/03/2022, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012161327** e o código CRC **5EC48397**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012110544/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **239/2022,** celebrada entre **Município de Joinville** - **Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **PR Comércio Atacadista Eireli - inscrita no CNPJ nº 33.488.848/0001-60**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios diversos destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville para o ano de 2022 - na forma do Pregão Eletrônico nº 247/2021**, assinada em **07/03/2022**, no valor de R$ 5.230,00 (cinco mil duzentos e trinta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/03/2022, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/03/2022, às 05:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012110544** e o código CRC **878DA597**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012109941/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **227/2022,** celebrada entre **Município de Joinville** - **Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **PR Comércio Atacadista Eireli - inscrita no CNPJ nº 33.488.848/0001-60**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios diversos destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville para o ano de 2022 - na forma do Pregão Eletrônico nº 247/2021**, assinada em **07/03/2022**, no valor de R$ 28.132,00 (vinte e oito mil cento e trinta e dois reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/03/2022, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/03/2022, às 05:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012109941** e o código CRC **8D66C565**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012110364/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **228/2022,** celebrada entre **Município de Joinville** - **Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **PR Comércio Atacadista Eireli - inscrita no CNPJ nº 33.488.848/0001-60**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios diversos destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do**

Município de Joinville para o ano de 2022 - na forma do Pregão Eletrônico nº 247/2021, assinada em **07/03/2022**, no valor de R$ 7.790,40 (sete mil setecentos e noventa reais e quarenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/03/2022, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/03/2022, às 05:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012110364** e o código CRC **6FD48F17**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012161462/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **570/2022,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada OPEN FARMA COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº 27.130.979/0001-79**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem para Punção, Infusão e Monitoração para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José. **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 363/2021,** assinada em 08/03/2022, no valor de R$ 9.738,00 (nove mil setecentos e trinta e oito reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/03/2022, às 22:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 10/03/2022, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012161462** e o código CRC **D67F3F35**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012162830/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **577/2022,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº** 03.505.263/0001-40, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem para Punção, Infusão e Monitoração para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José. **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 465/2022,** assinada em 08/03/2022, no valor de R$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/03/2022, às 22:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 10/03/2022, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012162830** e o código CRC **98035AD1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012110535/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **238/2022,** celebrada entre **Município de Joinville** - **Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **PR Comércio Atacadista Eireli - inscrita no CNPJ nº 33.488.848/0001-60**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios diversos destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville para o ano de 2022 - na forma do Pregão Eletrônico nº 247/2021**, assinada em **07/03/2022**, no valor de R$ 9.738,00 (nove mil setecentos e trinta e oito reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/03/2022, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/03/2022, às 05:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012110535** e o código CRC **21B0118C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012110520/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **237/2022,** celebrada entre **Município de Joinville** - **Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **PR Comércio Atacadista Eireli - inscrita no CNPJ nº 33.488.848/0001-60**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios diversos destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville para o ano de 2022 - na forma do Pregão Eletrônico nº 247/2021**, assinada em **07/03/2022**, no valor de R$ 32.460,00 (trinta e dois mil quatrocentos e sessenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/03/2022, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/03/2022, às 05:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012110520** e o código CRC **3F5EEE2F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012110393/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **230/2022,** celebrada entre **Município de Joinville** - **Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **PR Comércio Atacadista Eireli - inscrita no CNPJ nº 33.488.848/0001-60**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios diversos destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville para o ano de 2022 - na forma do Pregão Eletrônico nº 247/2021**, assinada em **07/03/2022**, no valor de R$ 5.410,00 (cinco mil quatrocentos e dez reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/03/2022, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/03/2022, às 05:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012110393** e o código CRC **18FAA958**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012162687/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **576/2022,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada EVL COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI **-** inscrita no **CNPJ nº** 34.216.251/0001-20, que versa sobre a Aquisição de materiais de expediente. **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 366/2021,** assinada em 08/03/2022, no valor de R$ 336,00 (trezentos e trinta e seis reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/03/2022, às 22:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 10/03/2022, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012162687** e o código CRC **0CA444D2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012110513/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **236/2022,** celebrada entre **Município de Joinville** - **Secretaria de Educação,** representada pelo Sr.

Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **PR Comércio Atacadista Eireli - inscrita no CNPJ nº 33.488.848/0001-60**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios diversos destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville para o ano de 2022 - na forma do Pregão Eletrônico nº 247/2021**, assinada em **07/03/2022**, no valor de R$ 8.368,00 (oito mil trezentos e sessenta e oito reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/03/2022, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/03/2022, às 05:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012110513** e o código CRC **CC58B219**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012161674/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **571/2022,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CREMER S/A **-** inscrita no **CNPJ nº 82.641.325/0043-77**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem para Punção, Infusão e Monitoração para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José. **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 363/2021,** assinada em 08/03/2022, no valor de R$ 981,00 (novecentos e oitenta e um reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/03/2022, às 22:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 10/03/2022, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012161674** e o código CRC **F957FE04**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012110499/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **235/2022,** celebrada entre **Município de Joinville** - **Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **PR Comércio Atacadista Eireli - inscrita no CNPJ nº 33.488.848/0001-60**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios diversos destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville para o ano de 2022 - na forma do Pregão Eletrônico nº 247/2021**, assinada em **07/03/2022**, no valor de R$ 33.472,00 (trinta e três mil quatrocentos e setenta e dois reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/03/2022, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/03/2022, às 05:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012110499** e o código CRC **D9E7B617**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012161820/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **572/2022,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA-ME **-** inscrita no **CNPJ nº** 05.247.406/0001-97, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem para Punção, Infusão e Monitoração para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José. **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 363/2021,** assinada em 08/03/2022, no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/03/2022, às 22:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 10/03/2022, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012161820** e o código CRC **B4F55BE4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012110488/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **234/2022,** celebrada entre **Município de Joinville** - **Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **PR Comércio Atacadista Eireli - inscrita no CNPJ nº 33.488.848/0001-60**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios diversos destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville para o ano de 2022 - na forma do Pregão Eletrônico nº 247/2021**, assinada em **07/03/2022**, no valor de R$ 7.790,40 (sete mil setecentos e noventa reais e quarenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/03/2022, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/03/2022, às 05:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012110488** e o código CRC **816E72DC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012162354/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **575/2022,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA. **-** inscrita no **CNPJ nº 21.551.379/0021-41**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de

Enfermagem para Punção, Infusão e Monitoração para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José. **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 363/2021,** assinada em 08/03/2022, no valor de R$ 26.640,00 (vinte e seis mil seiscentos e quarenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/03/2022, às 22:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 10/03/2022, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012162354** e o código CRC **BCCA9225**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012110475/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **233/2022,** celebrada entre **Município de Joinville** - **Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **PR Comércio Atacadista Eireli - inscrita no CNPJ nº 33.488.848/0001-60**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios diversos destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville para o ano de 2022 - na forma do Pregão Eletrônico nº 247/2021**, assinada em **07/03/2022**, no valor de R$ 1.082,00 (um mil oitenta e dois reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/03/2022, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/03/2022, às 05:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012110475** e o código CRC **0360543A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012161994/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **573/2022,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada BE CARE COM DE PROD MEDICO HOSPITALARES LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº 12.918.336/0003-89**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem (Sondas e Coletores) para atendimento dos pacientes na Secretaria da Saúde e no Hospital Municipal São José. **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 318/2021,** assinada em 08/03/2022, no valor de R$ 6.379,80 (seis mil trezentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/03/2022, às 22:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 10/03/2022, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012161994** e o código CRC **0E127837**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012110401/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **231/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **PR Comércio Atacadista Eireli - inscrita no CNPJ nº 33.488.848/0001-60**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios diversos destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville para o ano de 2022 - na forma do Pregão Eletrônico nº 247/2021**, assinada em **07/03/2022**, no valor de R$ 35.564,00 (trinta e cinco mil quinhentos e sessenta e quatro reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/03/2022, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/03/2022, às 05:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012110401** e o código CRC **81EAF6B6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012162245/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **574/2022,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada J3R INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI **-** inscrita no **CNPJ nº** 27.734.238/0001-05, que versa sobre a Aquisição de descartáveis e dispenser. **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 349/2021,** assinada em 08/03/2022, no valor de R$ 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/03/2022, às 22:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 10/03/2022, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012162245** e o código CRC **E3C5792C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012110469/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **232/2022,** celebrada entre **Município de Joinville** - **Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **PR Comércio Atacadista Eireli - inscrita no CNPJ nº 33.488.848/0001-60**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios diversos destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville para o ano de 2022 - na forma do Pregão Eletrônico nº 247/2021**,

assinada em **07/03/2022**, no valor de R$ 5.410,00 (cinco mil quatrocentos e dez reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/03/2022, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/03/2022, às 05:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012110469** e o código CRC **F88F6921**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012173933/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **278/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº** 94.516.671/0002-34, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville **- na forma do Pregão Eletrônico nº 100/2021,** assinada em 08/03/2022, no valor de R$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/03/2022, às 08:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 10/03/2022, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012173933** e o código CRC **8792FD66**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012173755/2022 -

SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **277/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada JETHAMED COM DE PROD HOSPITALARES LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº** 34.027.398/0001-71, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville. **- na forma do Pregão Eletrônico nº 100/2021,** assinada em 08/03/2022, no valor de R$ 1.620,00 (um mil seiscentos e vinte reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/03/2022, às 08:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 10/03/2022, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012173755** e o código CRC **16B89B49**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012175812/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **281/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº 24.118.004/0001-37**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem IV para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José **- na forma do Pregão Eletrônico nº 406/2020,** assinada em 08/03/2022, no valor de R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/03/2022, às 08:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 10/03/2022, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012175812** e o código CRC **1D18DBAC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012175680/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **280/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº** 12.021.151/0001-05, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem para Exames e Monitorização para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José **- na forma do Pregão Eletrônico nº 320/2021,** assinada em 08/03/2022, no valor de R$ 1.960,00 (um mil novecentos e sessenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/03/2022, às 08:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 10/03/2022, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012175680** e o código CRC **38881C9C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012154493/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **561/2022,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº 05.531.725/0001-20**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem (Sondas e

Coletores) para atendimento dos pacientes na Secretaria da Saúde e no Hospital Municipal São José. **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 318/2021,** assinada em 08/03/2022, no valor de R$ 1.176,00 (um mil cento e setenta e seis reais)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/03/2022, às 08:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 10/03/2022, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012154493** e o código CRC **8EF664DB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012153430/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **558/2022,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A **-** inscrita no **CNPJ nº** 78.742.491/0001-33, que versa sobre a Aquisição de Curativos Especiais e Insumos para Ostomizados para a Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e o Hospital Municipal São José **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 005/2021,** assinada em 08/03/2022, no valor de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/03/2022, às 08:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 10/03/2022, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012153430** e o código CRC **9E27EAFA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012166044/2022 -

SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **263/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Zuli Gráfica Editora e Embalagens Ltda **-** inscrita no **CNPJ nº** 37.206.864/0001-74, que versa sobre a Contratação de empresa para o fornecimento de material gráfico impresso para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Saúde**- na forma do Pregão Eletrônico nº 360/2021,** assinada em 08/03/2022, no valor de R$ 7.685,00 (sete mil seiscentos e oitenta e cinco reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/03/2022, às 08:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 10/03/2022, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012166044** e o código CRC **765D1FEB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012173670/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **276/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº** 94.516.671/0002-34, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville. **- na forma do Pregão Eletrônico nº 100/2021,** assinada em 08/03/2022, no valor de R$ 133.500,00 (cento e trinta e três mil e quinhentos reais)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/03/2022, às 08:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 10/03/2022, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012173670** e o código CRC **FE08D113**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012173522/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **275/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A **-** inscrita no **CNPJ nº** 17.159.229/0001-76, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville. **- na forma do Pregão Eletrônico nº 100/2021,** assinada em 08/03/2022, no valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/03/2022, às 08:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 10/03/2022, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012173522** e o código CRC **CB330E49**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012173385/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **274/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada PONTAMED FARMACEUTICA LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº** 02.816.696/0001-54, que versa sobre

a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville **- na forma do Pregão Eletrônico nº 100/2021,** assinada em 08/03/2022, no valor de R$ 6.204,00 (seis mil duzentos e quatro reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/03/2022, às 08:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 10/03/2022, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012173385** e o código CRC **1918A41D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012173197/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **273/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº** 09.944.371/0001-04, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville **- na forma do Pregão Eletrônico nº 100/2021,** assinada em 08/03/2022, no valor de R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/03/2022, às 08:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 10/03/2022, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012173197** e o código CRC **2250A0F3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012173046/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **272/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº** 05.531.725/0001-20, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville **- na forma do Pregão Eletrônico nº 100/2021,** assinada em 08/03/2022, no valor de R$ 87.490,00 (oitenta e sete mil quatrocentos e noventa reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/03/2022, às 08:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 10/03/2022, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012173046** e o código CRC **426803C2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012172648/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **269/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº 11.034.934/0001-60**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville. **- na forma do Pregão Eletrônico nº 100/2021,** assinada em 08/03/2022, no valor de R$ 5.340,00 (cinco mil trezentos e quarenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/03/2022, às 08:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 10/03/2022, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012172648** e o código CRC **3E763646**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012167773/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **268/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº** 02.520.829/0003-02, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville. **- na forma do Pregão Eletrônico nº 100/2021,** assinada em 08/03/2022, no valor de R$ 9.765,00 (nove mil setecentos e sessenta e cinco reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/03/2022, às 08:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 10/03/2022, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012167773** e o código CRC **D0870AC8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012167569/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **267/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada MULTIFARMA

COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº** 21.681.325/0001-57, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville. **- na forma do Pregão Eletrônico nº 100/2021,** assinada em 08/03/2022, no valor de R$ 26.550,00 (vinte e seis mil quinhentos e cinquenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/03/2022, às 08:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 10/03/2022, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012167569** e o código CRC **CF07DD00**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012167343/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **266/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA EPP **-** inscrita no **CNPJ nº** 13.919.051/0001-63, que versa sobre a Contratação de empresa para o fornecimento de material gráfico impresso para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Saúde**- na forma do Pregão Eletrônico nº 360/2021,** assinada em 08/03/2022, no valor de R$ 18.635,00 (dezoito mil seiscentos e trinta e cinco reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/03/2022, às 08:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 10/03/2022, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012167343** e o código CRC **91B2B06B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012167149/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **265/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A**-** inscrita no **CNPJ nº 01.571.702/0001-98**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville. **- na forma do Pregão Eletrônico nº 100/2021,** assinada em 08/03/2022, no valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/03/2022, às 08:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 10/03/2022, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012167149** e o código CRC **2E2471E8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012166877/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **264/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº 00.802.002/0001-02**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville **- na forma do Pregão Eletrônico nº 100/2021,** assinada em 08/03/2022**,** no valor de R$ 8.917,80 (oito mil novecentos e dezessete reais e oitenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/03/2022, às 08:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 10/03/2022, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012166877** e o código CRC **DD67FA8B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012175955/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **282/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº** 01.470.743/0001-98, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem para Exames e Monitorização para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José **- na forma do Pregão Eletrônico nº 320/2021,** assinada em 08/03/2022, no valor de R$ 11.115,00 (onze mil cento e quinze reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/03/2022, às 08:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 10/03/2022, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012175955** e o código CRC **C53129C1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012175466/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **279/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº**

03.652.030/0003-32, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville **- na forma do Pregão Eletrônico nº 100/2021,** assinada em 08/03/2022, no valor de R$ 9.120,00 (nove mil cento e vinte reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/03/2022, às 08:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 10/03/2022, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012175466** e o código CRC **ABF0CFFB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012150271/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **552/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº 44.734.671/0001-51**, que versa sobre a Aquisição de Medicamentos em Geral e Contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José **- na forma do Pregão Eletrônico nº 417/2021,** assinada em 08/03/2022, no valor de R$ 270,60 (duzentos e setenta reais e sessenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/03/2022, às 22:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 10/03/2022, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012150271** e o código CRC **7E7B7BC5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012159460/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **70/2022,** celebrada entre **Município de Joinville** - **Secretaria de Habitação/Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento,** representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Daniela Tenfen Distribuidora Ltd**a **- inscrita no CNPJ nº 26.290.918/0001-06**, que versa sobre a **contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação - na forma do Pregão Eletrônico nº 351/2021**, assinada em **07/03/2022**, no valor de R$ 7.602,18 (sete mil seiscentos e dois reais e dezoito centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/03/2022, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/03/2022, às 05:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012159460** e o código CRC **EA317D0D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012151626/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **553/2022,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada VUELO PHARMA LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº 04.159.536/0001-05**, que versa sobre a Aquisição de Curativos Especiais e Insumos para Ostomizados para a Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e o Hospital Municipal São José **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 005/2021,** assinada em 08/03/2022, no valor de R$ 1.662,75 (um mil seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/03/2022, às 22:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 10/03/2022, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012151626** e o código CRC **BC5DB69C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012159435/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **69/2022,** celebrada entre **Município de Joinville** - **Secretaria de Habitação/Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento,** representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Daniela Tenfen Distribuidora Ltd**a **- inscrita no CNPJ nº 26.290.918/0001-06**, que versa sobre a **contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação - na forma do Pregão Eletrônico nº 351/2021**, assinada em **07/03/2022**, no valor de R$ 790,56 (setecentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/03/2022, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/03/2022, às 05:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012159435** e o código CRC **BE40D19A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012152301/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **554/2022,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada MEDLEVENSOHN COM. E REPR. DE PROD.

HOSPITALARES LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº** 05.343.029/0001-90, que versa sobre a Aquisição de tiras reagentes e lanceta para medição de glicemia capilar com fornecimento de Glicosímetros em comodato para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital São José, através de Sistema de Registro de Preço para um período de 12 meses **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 114/2021,** assinada em 08/03/2022, no valor de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/03/2022, às 22:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 10/03/2022, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012152301** e o código CRC **DE12112F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012159017/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **226/2022,** celebrada entre **Município de Joinville** - **Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. **Diego Calegari Feldhaus**, e a empresa contratada **Juarpo Comércio Atacadista Eireli - inscrita no CNPJ nº 26.982.741/0001-09**, que versa sobre a **aquisição de carnes destinadas à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 093/2021**, assinada em **07/03/2022**, no valor de R$ 9.996,00 (nove mil novecentos e noventa e seis reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/03/2022, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/03/2022, às 05:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012159017** e o código CRC **D1A848EC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012152446/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **555/2022,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada GOEDERT LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº 79.846.465/0001-18**, que versa sobre a Aquisição de luvas de uso médico hospitalar para a Secretaria Municipal da Saúde e para o Hospital Municipal São José. **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 052/2021,** assinada em 08/03/2022, no valor de R$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/03/2022, às 22:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 10/03/2022, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012152446** e o código CRC **A062FC1D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012158999/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **225/2022,** celebrada entre **Município de Joinville** - **Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. **Diego Calegari Feldhaus**, e a empresa contratada **Juarpo Comércio Atacadista Eireli - inscrita no CNPJ nº 26.982.741/0001-09**, que versa sobre a **aquisição de carnes destinadas à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 093/2021**, assinada em **07/03/2022**, no valor de R$ 24.990,00 (vinte e quatro mil novecentos e noventa reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/03/2022, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/03/2022, às 05:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012158999** e o código CRC **8A337B01**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012152625/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **556/2022,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada ZAMMI INSTRUMENTAL EIRELI **-** inscrita no **CNPJ nº** 30.450.803/0001-09, que versa sobre a Aquisição de Kit de Monitoração de Pressão Invasiva Adulto com fornecimento de acessórios (cabos, placas, transdutores e suportes) em regime de comodato para o Hospital Municipal São José, através de sistema de registro de preços. **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 006/2021,** assinada em 08/03/2022, no valor de R$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/03/2022, às 22:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 10/03/2022, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012152625** e o código CRC **0066065A**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0012155092/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 07 de março de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **192/2022,** celebrado entre o **Hospital Municipal São José,** representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa **Sispack Medical Ltda - inscrita no CNPJ nº.54.565.478/0001-98**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Humberto Lassala Filho, Sra. Lisete Limonta Lassala e Sr. Renato Limonta Valim da Silveira, neste ato representada pelo Sr. Humberto Lassala Filho, que versa sobre a **aquisição de insumos para uso na Central de Materiais e Esterilização para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde e do Hospital Municipal São José -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 334/2021**, assinado em **07/03/2022**, com a vigência até 31 de dezembro de 2022, no valor de R$ 114.980,00 (cento e quatorze mil novecentos e oitenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/03/2022, às 22:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 10/03/2022, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012155092** e o código CRC **251E21A7**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0012146971/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 04 de março de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **189/2022,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **E. Lazzarotto & Cia Ltda - inscrita no CNPJ nº 09.045.155/0001-19**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Édio Lazzarotto, neste ato representada pelo Sr. Édio Lazzarotto, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios (hortifruti) destinados à elaboração da Merenda Escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 046/2021**, assinado em **05/03/2022**, com a vigência até 31/12/2022, no valor de R$ 515.544,93 (quinhentos e quinze mil quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e três centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/03/2022, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/03/2022, às 05:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012146971** e o código CRC **28864D80**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0012145741/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 04 de março de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **185/2022,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Gidion Transporte e Turismo Ltda -** inscrita no CNPJ nº 84.704.295/0001-77, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Moacir Luiz Bogo, Sra. Tamara Donath Roza, Sra. Eliana Maria Bogo, Sr. Jan Bogo, Sr. Felipe Bornhofen, Sr. Victor Matheus Pereira Roza, Sr. Errol Bogo, Sr. Gilmar Leo Kalckmann, Sr. Carlinho Bogo Junior, Sr. Maria Odete Bogo, Sr. Hedwig Mader Bogo, neste ato representada pelo Sr. Moacir Luiz Bogo e Sr. Gilmar Leo Kalckmann, que versa sobre a **contratação de empresa especializada no transporte de passageiros para o deslocamento de alunos da rede municipal/estadual de ensino, em áreas urbanas e rurais, em que haja distância considerável entre suas residências e unidade escolar de destino -** na forma de **Dispensa de Licitação nº 214/2022**, assinado em 04/03/2022, com a vigência de 180 (cento e oitenta) dias, no valor de R$ 724.374,90 (setecentos e vinte e quatro mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/03/2022, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/03/2022, às 05:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012145741** e o código CRC **5B484AAD**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0012159796/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de março de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **181/2022,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo,** representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e a empresa **Bosso Aluguel de Palcos e Coberturas Ltda -** inscrita no CNPJ nº 14.247.912/0001-77, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Antônio Carlos Alves Bosso, neste ato representada pelo Sr. Antônio Carlos Alves Bosso, que versa sobre a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistemas de sonorização, iluminação, estrutura de palco, tenda, instalação de linóleo, sistema backline de palco, Locação de Palanques para autoridades incluindo montagem, desmontagem e operação técnica dos equipamentos, para a realização dos eventos da Secretaria de Cultura e Turismo - na forma do Pregão Eletrônico nº 120/2022**, assinado em **07/03/2022**, com a vigência até 31 de dezembro de 2022, no valor de R$ 58.635,00 (cinquenta e oito mil seiscentos e trinta e cinco reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/03/2022, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/03/2022, às 05:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012159796** e o código CRC **A81CE0BF**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0012159184/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de março de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **172/2022,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana,** representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda - inscrita no CNPJ nº** 03.094.645/0001-29, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Luiz Antônio Valle Pedreira de Cerqueira, neste ato representada pelo Sr. Luiz Antônio Valle Pedreira de Cerqueira , que versa sobre a **aquisição de Rachão, Bica Corrida, Material Britado, Material Bruto e Pedra Pulmão, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana, Unidade de Pavimentação e Subprefeituras - na forma do Pregão Eletrônico nº 108/2022**, assinado em **07/03/2022**, com a vigência até 31 de dezembro de 2022, no valor de R$ 2.250.000,00 (dois milhões duzentos e cinquenta mil reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/03/2022, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/03/2022, às 05:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012159184** e o código CRC **69724DB5**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0012170251/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 08 de março de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **197/2022,** celebrado entre o **Hospital Municipal São José,** representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa **PR Comércio Atacadista EIRELI - inscrita no CNPJ nº.**

33.488.848/0001-60, cujo quadro societário é formado pela Sra. Paola Yuri Morikawa Rodrigues, neste ato representada pela Sra. Paola Yuri Morikawa Rodrigues, que versa sobre a **Aquisição de Frutas para pacientes internados no Hospital Municipal São José -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 028/2021**, assinado em **10/03/2022**, com a vigência até 31 de dezembro de 2022, no valor de R$ 27.776,00 (vinte e sete mil setecentos e setenta e seis reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/03/2022, às 13:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 10/03/2022, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012170251** e o código CRC **EB2E17CE**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0012126174/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 03 de março de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Credenciamento n° 112/2022**,** celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa **PRN CLÍNICA DE RADIOLOGIA EIRELI - inscrita no CNPJ nº08.646.447/0003-06**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Paulo Rogério Novack, neste ato representada pela Sr. Paulo Rogério Novack, que versa sobre Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde - Radiodiagnóstico, Mamografia, Ecocardiografia, Eco-doppler, Ultrassonografia, Eletroencefalografia, Eletroneuromiografia, Colonoscopia, Esofagoscopia, Gastro-duodenoscopia, lleoscopia, Retossigmoidoscopia, Hemodiálise, Diálise Peritonial, Medicina Nuclear e Tomografia Computadorizada **-** na forma do Edital de Credenciamento nº 002/2000, assinado em 02/03/2022, com a vigência até 02/03/2023, no valor de R$ 303.900,00 (trezentos e três mil e novecentos reais)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/03/2022, às 22:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 10/03/2022, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012126174** e o código CRC **E33485D7**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0012172765/2022 - IPREVILLE.UAD.ALC

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade nº 003/2022** - **Processo nº 003/2022 SEI 0012170121**, destinado a Contratação Contratação de empresa para o fornecimento de 02 (duas) inscrições para participação no Curso eSocial para Órgãos Públicos, para as servidoras Gizele Thiesen, matrícula 136, e Heloisa Helena Rosa, matricula 50, a ser realizado nos dias de 14 e 15 de março de 2022, na cidade do Florianópolis/SC, conforme Termo de Referência SEI 0012036771.

Fornecedor: META CURSOS E TREINAMENTOS LTDA

CNPJ: 11.517.150/0001-93

Quadro Societário: MARCOS MANGERONIO DE FREITAS - Sócio-Administrador

MARLISE DAL BO DE OLIVEIRA - Sócio

Valor Total: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

Fundamento Legal: artigo 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores.

Registro no TCE/SC sob o código: 62A17BCBCDA274BEEE900CCA7A7B70B640CD3EFF.

Guilherme Machado Casali

Diretor Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 08/03/2022, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012172765** e o código CRC **1CD21059**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0012173215/2022 - IPREVILLE.UAD.ALC

Joinville, 08 de março de 2022.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

CONTRATO Nº 001/2021.

CONTRATADO: ORBENK ADMINISTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

QUADRO SOCIETÁRIO: Ronaldo Benkendorf - Sócio Administrador

Orbenk Participações Eireli - Sócio

Leandro Meneghini - Sócio

Ricardo Wasem Alves - Sócio

Anderson de Medeiros Beck - Sócio

OBJETO: Prorrogação de prazo contratual, conforme previsto em sua Cláusula Quinta.

REFERENTE: Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e Pregão Eletrônico nº 001/2021;

VIGÊNCIA: 30/03/2022 a 29/03/2023.

Registro no TCE/SC sob o código: 14A73440592319AA73CD29233147B27D6F9EE60A.

Guilherme Machado Casali

Diretor-Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 08/03/2022, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012173215** e o código CRC **DD97EDC5**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0012169493/2022 - SAP.UPL

Joinville, 08 de março de 2022.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 027/2019/PMJ

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville.

Objeto: acrescentar ao valor global do Termo de Colaboração a importância de R$ 980,72 (novecentos e oitenta reais e setenta e dois centavos) por parcela, passando de R$ 10.634,78 (dez mil, seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos) para R$ 11.615,50 (onze mil, seiscentos e quinze reais e cinquenta centavos) o valor máximo a ser repassado mensalmente a partir de julho de 2021, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social (0010799305) e Plano de Trabalho aprovado pela instituição (0010798885).

Valor: R$ 54.307,76 (cinquenta e quatro mil, trezentos e sete reais e setenta e seis centavos).

Data de assinatura: Joinville, 07 de março de 2022.

Vigência: a partir da assinatura.

Signatários: Neide Mary Camacho Solon, pelo Município/SAS, e, Heloisa Walter de Oliveira, pela APAE.

Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder**, **Gerente**, em 08/03/2022, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/03/2022, às 05:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012169493** e o código CRC **359AC8F3**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0012144340/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 04 de março de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **2º** Termo Aditivo do Contrato nº 538/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente/Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA,** representada pelo Sr. Fabio João Jovita, e a empresa **Hoeft & Hoeft Construções Civis Eireli,** inscrita no CNPJ nº 09.353.709/0001-45, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Edson Artur Hoeft, neste ato representado pelo mesmo, que versa sobre a contratação de empresa para a construção de Capela Mortuária e Ossários no Jardim Iririú, na forma de Concorrência nº 038/2020. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e execução em 03 (três) meses, alterando seu vencimento para os dias 13/07/2022 e 12/04/2022, a contar da data de 12/01/2022, respectivamente. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0011622174 e nº 0012091158 - SAMA.UCP, Carta de Anuência SEI nº 0011624843, Anexo SEI nº 0011625650, Cronograma Físico-Financeiro e Parecer Jurídico SEI nº 0011630698 - PGM.UAD.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/03/2022, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/03/2022, às 05:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012144340** e o código CRC **5EE785D2**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0012161681/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de março de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **2º** Termo Aditivo do Contrato nº 360/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana,** representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Azimute Engenheiros Consultores SC Ltda,** inscrita no CNPJ nº 04.967.284/0001-40, cujo quadro societário é formado pelos Srs. Antonio Carlos Ramuski, José Antonio Valdez, Ana Maria Grisotto Bruske e Ana Carolina Bruske, neste ato representado pelo Sr. Antonio Carlos Ramuski, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de projeto executivo de duplicação da Avenida Almirante Jaceguay, bem como estudos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamento e cronograma, na forma de Concorrência nº 180/2021. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo contratual de vigência e execução em 45 (quarenta e cinco) dias, alterando seu vencimento para os dias 03/09/2022 e 24/04/2022 respectivamente. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Termo Aditivo SEI nº 0012064788 - SEINFRA.UBP; memorandos SEI nº 0012066969 - SEINFRA.UCG, anexo SEI nº 0012021105 e Parecer Jurídico nº 0012123123 - PGM.UAD.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/03/2022, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/03/2022, às 05:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012161681** e o código CRC **D7CA7212**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0012156035/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de março de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1 Termo Aditivo do Contrato nº **378/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana,** representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.094.645/0001-29, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Marcelo Gayoso Neves Pedreira de Cerqueira e pelo Sr. Eduardo Gayoso Neves Pedreira de Cerqueira, neste ato representado pelo Sr. Luiz Antônio Valle Pedreira de Cerqueira, que versa sobre a a pavimentação em Asfalto das ruas: Rua Alfredo Timm, Rua Cineasta Leon

Hirszmann, Rua Deputado Estivalete Pires, Rua dos Tupiniquins, Rua Engenheiro Pedro Hugo Petry, Rua José Moreira, Rua Orlando, Rua Palmeira das Missões e Rua São José do Cerrito, localizadas nos bairros Boehmerwald, Itinga, Petrópolis, Santa Catarina e Parque Guarani, na forma de Concorrência nº 119/2020. O Município adita o contrato 1º) **revisa** o termo contratual efetuando o reequilíbrio econômico financeiro do contrato a partir **de 05 de março de 2021**, conforme descrito abaixo. I. Justifica-se devido em face do reajuste unilateral da Petrobrás sobre os insumos que compõem o contrato nº 378/2020, conforme documento SEI nº 8634015, nº 9173974 e manifestação da Secretaria de Infraestrutura Urbana através dos memorandos nº 9599734, nº 0010195085, nº 0010448235 - SEINFRA-UNP, Parecer Técnico SEI nº 9688177, memorando nº 0010920802 - SAP.UPL, parecer jurídico nº 0010042917 - PGM.UAD e memorando nº 0011279670 - PGM.UAD. II. Os efeitos da presente revisão retroagem à 05 de março de 2021, razão pela qual, faz-se necessária a realização do pagamento do valor de R$ 5.489,32 (cinco mil quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos), que correspondente a diferença sobre o 2º boletim de medição, considerando o período proporcional ao direito e a diferença do 3º boletim de medição, conforme informação SEI nº 0012104927. 2º) **revisa** o termo contratual efetuando o reequilíbrio econômico financeiro do contrato a partir **de 01 de maio de 2021**, conforme descrito abaixo. I. Justifica-se devido em face do reajuste unilateral da Petrobrás sobre os insumos que compõem o contrato nº 378/2020, conforme documento SEI nº 9599632 e nº 9599710 e manifestação da Secretaria de Infraestrutura Urbana através dos memorandos nº 0010599967 - SEINFRA-UNP, memorando nº 0010628173 - SEINFRA.UCG, Parecer Técnico SEI nº 0010840105, memorando nº 0010920802 - SAP.UPL, parecer jurídico nº 0010042917 - PGM.UAD e memorando nº 0011279670 - PGM.UAD. II. Os efeitos da presente revisão retroagem à 01 de maio de 2021, razão pela qual, faz-se necessária a realização do pagamento do valor de R$ 158.678,71 (cento e cinquenta e oito mil seiscentos e setenta e oito reais e setenta e um centavos), que correspondente a diferença sobre o 3º boletim de medição, considerando o período proporcional ao direito e a diferença do 4º, 5º, 6º, 7º e 8º boletim de medição, conforme informação SEI nº 0012104927.

a partir **de 05 de março de 2021**			
SERVIÇO	**Valor Unitário Contratado R$**	**Valor Unitário após o Reequilíbrio R$**	**Percentual de Reequilíbrio %**
CAUQ "C"	370,22/ton	424,71/ton	14,72 %

a partir **de 01 de maio de 2021**			
SERVIÇO	**Valor Unitário Atual R$**	**Valor Unitário após o Reequilíbrio R$**	**Percentual de Reequilíbrio %**
Imprimação	7,30/m2	8,53/m2	16,85 %
Pintura de Ligação	2,24/m2	2,49/m2	11,16 %
CAUQ "C"	442,68/ton	512,16/ton	15,70 %

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/03/2022, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/03/2022, às 05:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012156035** e o código CRC **C5178160**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0012150308/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 07 de março de 2022.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 065/2019**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: Neo Consultoria e Administração de Benefícios Eireli - EPP;

CNPJ: 25.165.749/0001-10;

OBJETO: A manutenção do Equilíbrio Econômico-financeiro restabelecendo a relação que as partes pactuaram inicialmente;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 020/2019;

VALOR: R$ 82.300,09.

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador (a)**, em 07/03/2022, às 08:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 08/03/2022, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider**, **Diretor (a) Presidente**, em 10/03/2022, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012150308** e o código CRC **BFDE52EA**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0012170064/2022 - SAP.UPL

Joinville, 08 de março de 2022.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Sétimo Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural nº 026/2019/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura - FMIC e Antonio Francisco Pereira de Araujo.

Objeto: suspender até 31/03/2022, a vigência do Termo de Compromisso Cultural n° 026/2019/PMJ, conforme justificativa contida no documento SEI nº 0011263833/2021 e solicitação da Secretaria de Cultura e Turismo conforme documento SEI nº 0011263874/2021.

Data de assinatura: Joinville, 07 de março de 2022.

Vigência: a partir de 01/01/2022.

Signatários: Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/FMIC, e, Antonio Francisco Pereira de Araujo, como proponente cultural.

Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder**, **Gerente**, em 08/03/2022, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/03/2022, às 05:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012170064** e o código CRC **6347E4E9**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0012144262/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 04 de março de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º** Termo Aditivo do Contrato nº 538/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente/Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA,** representada pelo Sr. Fabio Joao Jovita, e a empresa **Hoeft & Hoeft Construções Civis Eireli,** inscrita no CNPJ nº 09.353.709/0001-45, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Edson Artur Hoeft, neste ato representado pelo Sr. Edson Artur Hoeft, que versa sobre a contratação de empresa para a construção de Capela Mortuária e Ossários no Jardim Iririú, na forma de Concorrência nº 038/2020. O Município adita o contrato **acrescendo-o quantitativamente** em 0,28% (vinte e oito centésimos por cento), equivalente ao valor de R$4.954,40 (quatro mil novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos) e **qualitativamente** em 6,07% (seis inteiros e sete centésimos por cento), equivalente ao valor de R$107.763,71 (cento e sete mil setecentos e sessenta e três reais e setenta e um centavos). Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0010500450 e nº 0012091158 - SAMA.UCP, Anexo SEI nº 0010451562, Cronograma Físico-Financeiro SEI nº 0012083290, Parecer Técnico SEI nº 0011591977-SAP.AEN, e Parecer Jurídico SEI nº 0011614435 - PGM.UAD.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/03/2022, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/03/2022, às 05:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012144262** e o código CRC **BEB7519A**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0012027623/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 21 de fevereiro de 2022.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 188/2019, com os seguintes dados:

CONTRATADA: RDN SERVIÇOS LTDA;

CNPJ: 00.286.846/0003-00;

OBJETO: Repactuação dos preços unitários contratuais vigentes em 30/06/2021 em R$ 0,03 (três centavos), de acordo com a apuração constante nas planilhas de custos e formação de preços;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 022/2019;

VALOR: R$ 74.459,16.

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador (a)**, em 23/02/2022, às 08:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 10/03/2022, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider**, **Diretor (a) Presidente**, em 10/03/2022, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012027623** e o código CRC **A9CD4952**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0012103102/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 02 de março de 2022.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 046/2020**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: Fundação Coordenação de Projetos Pesquisas e Estudos Tecnologicos - COPPETEC;

CNPJ: 72.060.999/0001-75;

OBJETO: Prorrogação/Renovação do prazo de execução e vigência contratual por mais 12 (doze) meses;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade de Licitação nº 004/2020;

VIGÊNCIA: 15/07/2023;

VALOR: R$ 17.280,00 (dezessete mil duzentos e oitenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador (a)**, em 04/03/2022, às 13:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos**, **Diretor(a) Técnico(a)**, em 10/03/2022, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider**, **Diretor (a) Presidente**, em 10/03/2022, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012103102** e o código CRC **6EF425C8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012189565/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de março de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JAISON MANES** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital

anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 10/03/2022, às 12:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012189565** e o código CRC **1906AB94**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012188693/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de março de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELISANGELA DO CARMO DE LIMA DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 10/03/2022, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012188693** e o código CRC **97DC160B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012192857/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de março de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VANESSA RIBEIRO DA SILVA ALBUQUERQUE DUARTE** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 10/03/2022, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012192857** e o código CRC **13DD2056**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012185876/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de março de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DANIELLE DA COSTA SOUTO** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0245 - Psicólogo**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 10/03/2022, às 10:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012185876** e o código CRC **14A97FB0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012189150/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de março de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUCILENE VITORINO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 10/03/2022, às 12:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012189150** e o código CRC **A5119203**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012187553/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de março de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DJENIFER MARIA ADAM** no Processo Seletivo - **Edital 009-2021-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 10/03/2022, às 11:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012187553** e o código CRC **59AB66C1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012187291/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de março de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA PAULA VIEIRA LEAL** no Processo Seletivo - **Edital 009-2021-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 10/03/2022, às 11:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012187291** e o código CRC **F379978F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012188487/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de março de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BIANCA CRISTINA BRANDT GRAH** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 10/03/2022, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012188487** e o código CRC **580E1F37**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012188090/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de março de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ALZEVANE SANTOS MAICÁ** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0711 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Geografia - 100h/mês**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 10/03/2022, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012188090** e o código CRC **5ACEEEA5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012186202/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de março de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **BRUNO KNYSPEL BORDIN** no Processo Seletivo - **Edital 006-2021-PMJ** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 10/03/2022, às 10:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012186202** e o código CRC **01EC4847**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012187080/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de março de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DANIELA ROYER** no Processo Seletivo - **Edital 009-2021-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 10/03/2022, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012187080** e o código CRC **6AA9A487**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012187767/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de março de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **EVA CRISTINA DE OLIVEIRA CRUZ** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0711 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Geografia - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 10/03/2022, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012187767** e o código CRC **DC4AC17A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012188816/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de março de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **PLINIO DANYLO DE JESUS DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 10/03/2022, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012188816** e o código CRC **C6DF55BF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012186026/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de março de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MATHEUS BORGES AMPESSAN** no Processo Seletivo - **Edital 006-2021-PMJ** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 10/03/2022, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012186026** e o código CRC **6763645C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012193324/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de março de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CRISTIANE MARIA THEILACKER AZEVEDO** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 10/03/2022, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012193324** e o código CRC **13E0528F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012193968/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de março de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SUELEM CRISTINA CORRÊA DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 10/03/2022, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012193968** e o código CRC **128F2ADB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012185723/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de março de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JULIA CAPELARI SIMAS** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família - 220h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 10/03/2022, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012185723** e o código CRC **1AF3F5EA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012190071/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de março de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PATRICIA RECK DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0701 - Professor Educação Infantil 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 10/03/2022, às 12:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012190071** e o código CRC **146AAEBE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012189411/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de março de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LEDA DO SOCORRO SOUSA ALBUQUERQUE GONÇALVES** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 10/03/2022, às 12:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012189411** e o código CRC **137C0D01**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012189795/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de março de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **JÉSSICA LUCIANA DA SILVA** no Ato de Contratação Emergencial **no Cargo 0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 10/03/2022, às 12:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012189795** e o código CRC **F12D25FE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012193093/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de março de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KARINA PEREIRA DE MENEZES ALBRECHT** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de**

Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 10/03/2022, às 14:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012193093** e o código CRC **C18C2528**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012187177/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de março de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JULIA CRUZ SCHIEWE** no Processo Seletivo - **Edital 009-2021-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 10/03/2022, às 11:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012187177** e o código CRC **32FFA4EC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012193698/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de março de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DAIANE QUINTINO WAGNER** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 10/03/2022, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012193698** e o código CRC **78502741**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012194093/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de março de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROSÂNGELA PEREIRA DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 10/03/2022, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012194093** e o código CRC **CE97F3FA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012192967/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de março de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **EVA JOSEFA GOMES DA SILVA JACINTO** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 10/03/2022, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012192967** e o código CRC **6F94BB7D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012188943/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de março de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PRISCILA APARECIDA GUMIERO NORONHA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 10/03/2022, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012188943** e o código CRC **A57EA8C1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012187970/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de março de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **PAULO SERGIO SCHLICHTING** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0711 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Geografia - 100h/mês**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 10/03/2022, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012187970** e o código CRC **6AED1388**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012189251/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de março de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LUIS IVAN ALVES FONSÊCA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da

Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 10/03/2022, às 12:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012189251** e o código CRC **2BB5003C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012189715/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de março de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SILVANA SCHNEIDER CASA** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital

anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 10/03/2022, às 12:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012189715** e o código CRC **BE815EA9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012186432/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de março de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PRISCILA REGINA SAIS** no Processo Seletivo - **Edital 009-2021-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 10/03/2022, às 10:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012186432** e o código CRC **64F2B0FA**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0012140350/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 363/2021 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Enfermagem para Punção, Infusão e Monitoração para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Medevices Prod. Méd. e Hosp. Ltda: item 31 - R$ 50,19; item 32 - R$ 49,50; item 33 - R$ 74,34.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/03/2022, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/03/2022, às 05:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012140350** e o código CRC **4C9E73B5**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0012162475/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 384/2021**, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem Cirúrgicos para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, das seguintes empresas e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Unit - Indústria, Comércio, Importação e Exportação Limitada

- item 2 - R$ 38,00; item 3 - R$ 38,00.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/03/2022, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 10/03/2022, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012162475** e o código CRC **2C55FDB2**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0011902803/2022 - SAP.UPR

Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 417/2021**, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Medicamentos em Geral e Contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José,** nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Distribuidora de Medicamentos Pró Saúde Ltda - item 38 - R$ 4,31.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/03/2022, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/03/2022, às 05:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011902803** e o código CRC **A7E06706**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0012162439/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão**

Eletrônico nº 384/2021, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem Cirúrgicos para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, das seguintes empresas e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Mares Serviços e Comércio de Equipamentos Eireli - item 69 - R$ 2,61; item 72 - R$ 2,45; item 112 - R$ 1,53; item 114 - R$ 1,77; item 115 - R$ 1,53; item 118 - R$ 1,67; item 120 - R$ 1,52; item 122 - R$ 1,54; item 127 - R$ 1,77; item 129 - R$ 1,91.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/03/2022, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 10/03/2022, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012162439** e o código CRC **2E181C9D**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0012053564/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 120/2022, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistemas de sonorização, iluminação, estrutura de palco, tenda, instalação de linóleo, sistema backline de palco, Locação de Palanques para autoridades incluindo montagem, desmontagem e operação técnica dos equipamentos, para a realização dos eventos da Secretaria de Cultura e Turismo, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: TOLENTINO´S SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA, Item 12 - R$ 2.500,00.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/03/2022, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/03/2022, às 05:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012053564** e o código CRC **66F5C60F**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0012162482/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 384/2021**, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem Cirúrgicos para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, das seguintes empresas e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Yelo Comércio de Materiais Hospitalares Ltda - item 51 - R$ 4,60; item 61 - R$ 9,30; item 77 - R$ 36,36; item 91 - R$ 34,00; item 139 - R$ 19,00.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/03/2022, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 10/03/2022, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012162482** e o código CRC **03B232D3**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0012162425/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 384/2021**, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem Cirúrgicos para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, das seguintes empresas e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Data-Medical Produtos Médicos Hospitalares Ltda - item 54 - R$ 6,90; item 57 - R$ 6,93; item 59 - R$ 7,02; item 65 - R$ 6,38; item 66 - R$ 6,38; item 130 - R$ 9,90.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/03/2022, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 10/03/2022, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012162425** e o código CRC **E2B87289**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0011895181/2022 - SAP.UPR

Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 417/2021**, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Medicamentos em Geral e Contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José,** nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Flukka Farm. de Man. Ltda - item 104 - R$ 62,00.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/03/2022, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/03/2022, às 05:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011895181** e o código CRC **40AE7D94**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0012140622/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico SRP nº 453/2021**, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central para o Hospital Municipal São José**, nas

quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Auto Suture do Brasil Ltda - item 4 - R$ 2.900,00.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/03/2022, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 10/03/2022, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012140622** e o código CRC **79E79467**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0012139014/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 455/2021** (UASG 453230), destinado à **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: União Química Farmacêutica Nacional S A, item 10, R$ 0,16; item 42, R$ 3,66; item 58, R$ 2,85; item 59, R$ 4,30.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/03/2022, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 10/03/2022, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012139014** e o código CRC **6FAFC374**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0012138678/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão**

Eletrônico nº 455/2021 (UASG 453230), destinado à **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Altermed Material Medico Hospitalar Ltda, item 83, R$ 3,1631.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/03/2022, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 10/03/2022, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012138678** e o código CRC **418C63B8**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0012136931/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 051/2022**, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Contratação de empresa para prestação de serviço de confecção e instalação de faixa elevada (lombofaixa) para travessia de pedestres incluindo o fornecimento do material**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu valor global, qual seja: Construtora Fortunato Ltda - R$ 853.158,12.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/03/2022, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/03/2022, às 05:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012136931** e o código CRC **677CA5F6**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0012140419/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico SRP nº 453/2021**, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central para o Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: A.P. Tortelli Com. Prod. Méd. Hosp. Ltda - item 5 - R$ 69,00.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/03/2022, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/03/2022, às 05:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012140419** e o código CRC **9851AFD7**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0012130168/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 455/2021** (UASG 453230), destinado à **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Fresenius Kabi Brasil Ltda, item 3, R$ 11,00; item 65, R$ 4,37; item 74, R$ 8,30.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/03/2022, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 10/03/2022, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012130168** e o código CRC **E7E48B74**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0012138812/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 455/2021** (UASG 453230), destinado à **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda, item 1, R$ 0,04.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/03/2022, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 10/03/2022, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012138812** e o código CRC **D8DFA046**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0012140635/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico SRP nº 453/2021**, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central para o Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Boston Scientific do Brasil Ltda - item 8 - R$ 459,37; item 14 - R$ 2.850,00.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/03/2022, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/03/2022, às 05:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012140635** e o código CRC **3B11900B**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0012138849/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 455/2021** (UASG 453230), destinado à **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, item 9, R$ 2,00; item 22, R$ 14,52; item 31, R$ 19,00; item 36, R$ 13,00; item 61, R$ 5,56; item 63, R$ 32,49; item 67, R$ 9,50.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/03/2022, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 10/03/2022, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012138849** e o código CRC **41837A30**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0012119244/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 026/2022, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de prestação de serviços de transporte de materiais com veículo de carga, com motorista e ajudantes para atendimento de demandas de deslocamento de materiais e equipamentos, incluindo serviços de carga e descarga da Secretaria de Esportes, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: CAPITAL TRANSPORTE LTDA, Item 05 - R$ 3,90.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/03/2022, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 10/03/2022, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012119244** e o código CRC **D02FE537**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0012089472/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 073/2021, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de troféus para premiação nos eventos promovidos pela Secretaria de Esportes (SESPORTE), dentro do Município de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA, Item 02 - R$ 100,00, Item 03 - R$ 90,00, Item 06 - R$ 35,50, Item 09 - R$ 600,00, Item 10 - R$ 555,00 e Item 11 - R$ 555,00.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/03/2022, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/03/2022, às 05:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012089472** e o código CRC **02797703**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0012119582/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 026/2022, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de prestação de serviços de transporte de materiais com veículo de carga, com motorista e ajudantes para atendimento de demandas de deslocamento de materiais e equipamentos, incluindo serviços de carga e descarga da Secretaria de Esportes, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: CLIMATIZAR CLIMATIZAÇÃO JOINVILLE EIRELI, Item 02 - R$ 820,00 e Item 03 - R$ 3,50.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/03/2022, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 10/03/2022, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012119582** e o código CRC **9BC85880**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0012140647/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico SRP nº 453/2021**, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central para o Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: SMT Imp. E Dist. De Prod. Hosp. Ltda - item 9 - R$ 239,27.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/03/2022, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/03/2022, às 05:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012140647** e o código CRC **BDC6E419**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0012143121/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 363/2021 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Enfermagem para Punção, Infusão e Monitoração para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital

Municipal São José, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Cremer S.A: item 74 - R$ 0,23.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/03/2022, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/03/2022, às 05:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012143121** e o código CRC **B30CB6BD**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0012140398/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 363/2021 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Enfermagem para Punção, Infusão e Monitoração para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: RBR Comércio de Produtos Médico Hospitalares Ltda: item 73 - R$ 0,20.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/03/2022, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 10/03/2022, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012140398** e o código CRC **143AC62C**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0012140373/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 363/2021 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Enfermagem para Punção, Infusão e Monitoração para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Open Farma Comércio de Produtos Hospitalares Ltda: item 69 - R$ 1,63.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/03/2022, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 10/03/2022, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012140373** e o código CRC **A91C51CB**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0012089310/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 073/2021, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de troféus para premiação nos eventos promovidos pela Secretaria de Esportes (SESPORTE), dentro do Município de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: K´SPORTS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, Item 01 - R$ 115,00, Item 04 - R$ 55,00, Item 05 - R$ 50,00, Item 07 - R$ 605,00, Item 08 - R$ 600,00 e Item 12 - R$ 550,00.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/03/2022, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/03/2022, às 05:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012089310** e o código CRC **DF549727**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0012140338/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 363/2021 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Enfermagem para Punção, Infusão e Monitoração para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Laboratórios B. Braun S.A: item 20 - R$ 31,00.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/03/2022, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/03/2022, às 05:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012140338** e o código CRC **AE6E232E**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0012140314/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 363/2021 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Enfermagem para Punção, Infusão e Monitoração para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: L A Dalla Porta Jr Ltda: item 27 - R$ 1,81; item 55 - R$ 1,14.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/03/2022, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 10/03/2022, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012140314** e o código CRC **4D86E8D5**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0012066610/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 296/2021, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de notebooks a fim de atender as necessidades das Unidade da Secretaria de Assistência Social, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: FRP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, Item 02 - R$ 5.800,00.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/03/2022, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/03/2022, às 05:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012066610** e o código CRC **F92C75B2**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0012140301/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 363/2021 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Enfermagem para Punção, Infusão e Monitoração para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: De Pauli Com. Rep. Imp. Exp.Ltda: item 2 - R$ 5,94.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/03/2022, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 10/03/2022, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012140301** e o código CRC **35D44908**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0012162458/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 384/2021**, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem Cirúrgicos para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, das seguintes empresas e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: RBR Comércio de Produtos Médico Hospitalares Ltda - item 15 - R$ 18,40.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/03/2022, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 10/03/2022, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012162458** e o código CRC **7EE131B7**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0012140358/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 363/2021 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Enfermagem para Punção, Infusão e Monitoração para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Nacional Com. Hosp. S. A: item 9 - R$ 0,17.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/03/2022, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/03/2022, às 05:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012140358** e o código CRC **8EA1BD52**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0012120606/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 349/2021 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de descartáveis e dispenser, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: MICHELANGELO COMÉRCIO DE PAINÉIS E SERVIÇOS LTDA, Item 07 - R$ 103,00; Item 19 - R$ 238,00; Item 44 - R$ 10,00; Item 45 - R$ 10,00; Item 46 - R$ 9,60; Item 47 - R$ 10,00 e Item 48 - R$ 10,00.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/03/2022, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/03/2022, às 05:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012120606** e o código CRC **C053AFE5**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0012120724/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 349/2021 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de descartáveis e dispenser, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital,

da seguinte empresa em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: FERNANDO DE AVIZ, Item 21 - R$ 21,84 e Item 29 - R$ 4,99.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/03/2022, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/03/2022, às 05:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012120724** e o código CRC **D878DA08**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0012120825/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 349/2021 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de descartáveis e dispenser, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: PAULO ROBERTO DOS SANTOS, Item 22 - R$ 175,10.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/03/2022, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/03/2022, às 05:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012120825** e o código CRC **F727E69F**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0012120881/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 349/2021 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de descartáveis e dispenser, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital,

da seguinte empresa em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: ROMA COMERCIAL LTDA, Item 32 - R$ 10,80 e Item 100 - R$ 55,35.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/03/2022, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/03/2022, às 05:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012120881** e o código CRC **D6439D05**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0012140364/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 363/2021 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Enfermagem para Punção, Infusão e Monitoração para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Olimed Mat. Hosp. Ltda: item 58 - R$ 0,50; item 59 - R$ 0,50.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/03/2022, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/03/2022, às 05:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012140364** e o código CRC **401CC6CE**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0012120964/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão

Eletrônico nº 349/2021 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de descartáveis e dispenser, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS, Item 33 - R$ 22,40.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/03/2022, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/03/2022, às 05:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012120964** e o código CRC **75E12A91**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0012121092/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 349/2021 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de descartáveis e dispenser, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Item 102 - R$ 57,95; Item 106 - R$ 64,99 e Item 108 - R$ 76,99.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/03/2022, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/03/2022, às 05:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012121092** e o código CRC **619053BB**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0012140381/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 363/2021 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Enfermagem para Punção, Infusão e Monitoração para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Produvale Prod. Hosp. Ltda: item 25 - R$ 1,859.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/03/2022, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/03/2022, às 05:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012140381** e o código CRC **A7BDAB6B**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0012121146/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 349/2021 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de descartáveis e dispenser, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO, Item 105 - R$ 46,00 e Item 107 - R$ 68,60.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/03/2022, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/03/2022, às 05:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012121146** e o código CRC **0C275711**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0012100398/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 013/2022 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de Coletes e Camisas de Identificação para a utilização dos servidores lotados na Unidade da Defesa Civil do Município de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: RONALDO SILVERIO MARCELINO EIRELI, Item 01 – R$ 80,00; Item 02 – R$ 80,00; Item 03 – R$ 81,00; Item 04 – R$ 81,00; Item 05 – R$ 47,00; Item 06 – R$ 47,00; Item 07 – R$ 47,00 e Item 08 – R$ 47,00.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/03/2022, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/03/2022, às 05:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012100398** e o código CRC **E1264477**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0012101276/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 268/2021, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de químicos e saneantes para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: LUIZ MINIOLI NETTO, Item 72 – R$ 3,59.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/03/2022, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/03/2022, às 05:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012101276** e o código CRC **B3931153**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0012101318/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 268/2021, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de químicos e saneantes para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, Item 92 – R$ 2,20.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/03/2022, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/03/2022, às 05:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012101318** e o código CRC **99E25EAC**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0012140243/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 363/2021 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Enfermagem para Punção, Infusão e Monitoração para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Altermed Mat. Méd. Hosp. Ltda: item 60 - R$ 1,7028; item 68 - R$ 1,8315.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/03/2022, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/03/2022, às 05:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012140243** e o código CRC **95A03377**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0012066258/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 296/2021, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de notebooks a fim de atender as necessidades das Unidade da Secretaria de Assistência Social, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: DATEN TECNOLOGIA LTDA, Item 01 - R$ 5.300,00.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/03/2022, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/03/2022, às 05:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012066258** e o código CRC **E9960C27**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0012100882/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 268/2021, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de químicos e saneantes para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Item 93 – R$ 2,44.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/03/2022, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/03/2022, às 05:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012100882** e o código CRC **DF71B7B9**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0012166554/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/22

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/22**, destinado à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VIDEO INSPEÇÃO TIPO CARRETEL**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pelo pregoeiro, à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

Item: 1	
Descrição: Comando Hidraulico	
Descrição Complementar: Código: 17118 - SISTEMA DE FILMAGEM, COMPOSTO DE CARRETEL, CÂMERA À CORES, MONITOR E DISPOSITIVO PARA GRAVAÇÃO DE IMAGENS	
Tratamento Diferenciado: -	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 2	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 266.688,0000	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 1,00
Situação: Adjudicado	
Adjudicado para: SONDEQ INDUSTRIA DE SONDAS E EQUIPAMENTOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 266.688,0000 .	

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/03/2022 08:21:38	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SONDEQ INDUSTRIA DE SONDAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 61.360.483/0001-20, Melhor lance: R$ 266.688,0000

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 08/03/2022, às 09:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 08/03/2022, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider**, **Diretor (a) Presidente**, em 08/03/2022, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012166554** e o código CRC **EDE77F6D**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0012166868/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/21 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/21 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, destinado à **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pelo pregoeiro, à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

Item: 1	
Descrição: Ficheiro	
Descrição Complementar: Código: 16124 - PULVERIZADOR MANUAL, PLÁSTICO, 500 ML	
Tratamento Diferenciado: -	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 260	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 8,3600	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado	

Adjudicado para: SANTA RITA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 4,9900 **e a quantidade de** 260 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/03/2022 08:47:09	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SANTA RITA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 36.260.828/0001-26, Melhor lance: R$ 4,9900

Item: 2	
Descrição: Ficheiro	
Descrição Complementar: Código: 16198 - ÁLCOOL ETÍLICO 70% - FRASCO DE 1 L	
Tratamento Diferenciado: -	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 1.800	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 9,1100	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado	

Adjudicado para: PKB PRODUTOS QUIMICOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 6,0000 **e a quantidade de** 1.800 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	23/02/2022 08:11:59	Item cancelado no julgamento. Motivo: preço inexequível

Adjudicado	08/03/2022 08:47:11	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PKB PRODUTOS QUIMICOS LTDA, CNPJ/CPF: 01.648.513/0001-76, Melhor lance: R$ 6,0000

Item: 3

Descrição: Ficheiro

Descrição Complementar: Código: 16222 - ESCOVA PARA LIMPEZA DE GARRAFAS, CERDAS DE PLÁSTICO PP

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 14,4400	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	07/03/2022 16:32:36	Item cancelado no julgamento. Motivo: Acima do valor estimado

Item: 4

Descrição: Ficheiro

Descrição Complementar: Código: 17219 - BICARBONATO DE SÓDIO, 1 KG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 12	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 13,9800	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	07/03/2022 16:33:16	Item cancelado no julgamento. Motivo: Acima do valor estimado

Item: 5

Descrição: Ficheiro

Descrição Complementar: Código: 18977 - AÇÚCAR REFINADO, BRANCO

Tratamento Diferenciado: -	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 1.300	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 4,6500	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado	

Adjudicado para: LE COMERCIO ATACADISTA EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 4,9500 **, com valor negociado a** R$ 4,6500 **e a quantidade de** 1.300 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/03/2022 08:47:12	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LE COMERCIO ATACADISTA EIRELI, CNPJ/CPF: 06.915.456/0001-68, Melhor lance: R$ 4,9500, Valor Negociado: R$ 4,6500

Item: 6

Descrição: Ficheiro	
Descrição Complementar: Código: 19027 - FLANELA ALGODÃO, BRANCA, TAMANHO APROXIMADO 28 X 38 CM	
Tratamento Diferenciado: -	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 400	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 1,7700	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado	

Adjudicado para: LE COMERCIO ATACADISTA EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 1,4400 **e a quantidade de** 400 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/03/2022 08:47:13	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LE COMERCIO ATACADISTA EIRELI, CNPJ/CPF: 06.915.456/0001-68, Melhor lance: R$ 1,4400

Item: 7

Descrição: Ficheiro

Descrição Complementar: Código: 19031 - VASSOURA, PALHA, CABO MADEIRA, 120 CM

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 80	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 31,1100	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: SANTA RITA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 21,0000 **e a quantidade de** 80 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/03/2022 08:47:15	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SANTA RITA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 36.260.828/0001-26, Melhor lance: R$ 21,0000

Item: 8

Descrição: Ficheiro

Descrição Complementar: Código: 19044 - SACO DE LIXO, 100L, AZUL, ESPESSURA MÍNIMA DE 7 MICRA, PACOTE COM 100 UNIDADES

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 65,6400	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: LE COMERCIO ATACADISTA EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 48,9900 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/03/2022 08:47:16	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LE COMERCIO ATACADISTA EIRELI, CNPJ/CPF: 06.915.456/0001-68, Melhor lance: R$ 48,9900

Item: 9

Descrição: Ficheiro	
Descrição Complementar: Código: 19056 - ESCOVA PARA LIMPEZA, OVAL, CERDAS DE NYLON, ANATÔMICA	
Tratamento Diferenciado: -	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 8,1900	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado	

Adjudicado para: SANTA RITA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 2,3000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/03/2022 08:47:18	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SANTA RITA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 36.260.828/0001-26, Melhor lance: R$ 2,3000

Item: 10

Descrição: Ficheiro	
Descrição Complementar: Código: 21813 - REMOVEDOR DE CERA A BASE D´ÁGUA - 5 LITROS	
Tratamento Diferenciado: -	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 162,2300	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado	

Adjudicado para: SANTA RITA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 35,0000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/03/2022 08:47:19	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SANTA RITA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 36.260.828/0001-26, Melhor lance: R$ 35,0000

Item: 11	
Descrição: Ficheiro	
Descrição Complementar: Código: 22334 - TELA AROMATIZANTE PARA MICTÓRIO	
Tratamento Diferenciado: -	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 35	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 4,3700	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado	

Adjudicado para: LE COMERCIO ATACADISTA EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 3,1900 **e a quantidade de** 35 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/03/2022 08:47:21	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LE COMERCIO ATACADISTA EIRELI, CNPJ/CPF: 06.915.456/0001-68, Melhor lance: R$ 3,1900

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 08/03/2022, às 09:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 08/03/2022, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider**, **Diretor (a) Presidente**, em 08/03/2022, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Coordenador (a)**, em 08/03/2022, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012166868** e o código CRC **8C57A087**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0012167264/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/22 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/22 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, destinado à **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO MUNCK**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pelo pregoeiro, à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

Item: 1	
Descrição: Cormecialização - automóvel / caminhão / utilitário	
Descrição Complementar: Código: 29081 - LOCAÇÃO DE MUNCK COM OPERADOR	
Tratamento Diferenciado: -	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 600	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 209,6887	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,10
Situação: Adjudicado	

Adjudicado para: ARAQUARI GUINDASTES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 170,0000 **e a quantidade de** 600 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/03/2022 09:01:55	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ARAQUARI GUINDASTES LTDA, CNPJ/CPF: 18.168.715/0001-13, Melhor lance: R$ 170,0000

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 08/03/2022, às 09:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 08/03/2022, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider**, **Diretor (a) Presidente**, em 08/03/2022, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Coordenador (a)**, em 08/03/2022, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012167264** e o código CRC **AFA55D3C**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0012129494/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 025/2022, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de medidores de distância para utilização em ações da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: ARMS FIND COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ENSAIOS - IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, Item 04 - R$ 70,15. Informa-se que os itens 02 e 03 restaram FRACASSADOS.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/03/2022, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 07/03/2022, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012129494** e o código CRC **E3C8DC9A**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0012153774/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 082/2022, destinado a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de planejamento, organização, execução de competições de esportes eletrônicos, dos Jogos Escolares de Joinville - JEVILLE E-SPORTS, dentro do Município de Joinville, na Data/Horário: 22/03/2022 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br - UASG 453230. Chave TCE: 97B980D2F8AB22B546BF7A188BD62A54651E5A7D.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/03/2022, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 07/03/2022, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012153774** e o código CRC **5E775D82**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0012162529/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022** destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, na Data/Horário: **24/03/2022 às 14 horas** no endereço eletrônico www.gov.br/compras. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras. Código TCE/SC: 25E09F9CF1B622E8B0BE0852CB546C47F6AD3311

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 07/03/2022, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 08/03/2022, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider**, **Diretor (a) Presidente**, em 08/03/2022, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Coordenador (a)**, em 08/03/2022, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012162529** e o código CRC **CA6D2761**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0012065606/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 056/2022, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para confecção, retirada, manutenção e reinstalação de toldos de lonas e cobertura em policarbonato alveolar, para as unidades administradas pela Secretaria de Educação, na Data/Horário: 24/03/2022 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br - UASG 453230. Chave TCE: 49CFE87679D8B83D6C09113003544D533100A526.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2022, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 02/03/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012065606** e o código CRC **289E9C69**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0012064745/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 119/2022, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de grama tipo esmeralda (zoyzia japonica), para as unidades administradas pela Secretaria de Educação, na Data/Horário: 25/03/2022 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br - UASG 453230. Chave TCE: C01750126B11E85E47DF793A5A60A4BA1A4CD10B.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2022, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 02/03/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012064745** e o código CRC **0D79D316**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0012128020/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico nº 032/2022**, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de Brinquedos e Jogos Educativos para a Secretaria da Saúde de Joinville**, na Data/Horário: 22/03/2022 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 2C343750B46A400F0A5DCF11E7C8F11E86452B2F.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/03/2022, às 18:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 03/03/2022, às 18:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012128020** e o código CRC **2653B62C**.

COMUNICADO SEI Nº 0012158107/2022 - SEPUD.UPD

Joinville, 07 de março de 2022.

Comunicamos que a Audiência Pública virtual do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) Mitra Diocesana de Joinville, realizar-se-á no dia 23 março de 2022, às dezenove horas, através do https://join.skype.com/n2S9ahsvZ1NQ. Será disponibilizado um ponto de apoio, com acesso à referida audiência pública, na Rua Iririú, nº 2163, Iririú, no município de Joinville/SC.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Lopes**, **Servidor(a) Público(a)**, em 10/03/2022, às 07:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012158107** e o código CRC **788EA4DD**.

ERRATA SEI Nº 0012144845/2022 - SAP.UPL

Joinville, 04 de março de 2022.

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, por intermédio da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, através de solicitação contida nos Memorandos SEI nº 0012054289/2022 - SES.UCC.ACV e 0012102197/2022 - SES.UAA.ACA torna público para

conhecimento dos interessados, a Errata referente ao **Convênio de Assistência à Saúde nº 107/2021/PMJ**, que tem como objeto integrar o **HOSPITAL** no Sistema Único de Saúde (SUS) definindo a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, buscando contribuir na garantia da atenção integral à saúde, conforme o Plano Diretor de Regionalização e demais pactuações efetuadas entre os entes públicos, e, contribuir na construção do Modelo Assistencial Humanizado, de modo que valorize a atenção integral dos usuários, alterando-se a redação da "Cláusula Terceira - Do Prazo do Convênio", do Plano de Trabalho nº IX, Plano de Trabalho nº IV e na Errata SEI nº 0011886052 do mesmo.

Onde se lê:

"3.1 Este Convênio entra em vigor a partir da sua assinatura e vigorará por até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite de 60 (sessenta) meses, por meio de Termo Aditivo."

Leia-se:

"3.1 **O presente Convênio vigerá pelo prazo de 60 (sessenta) meses a partir do dia 01/02/2022.**"

[...]

PLANO DE TRABALHO Nº. IX

Onde se lê:

"INCENTIVOS

(...)

b) Hospital de Referência para trauma e AVC na Rede de Urgência e Emergência, definido pelo Termo de Compromisso da Rede de Urgência e Emergência - Requisitos estabelecidos na Resolução CIB 314/10, correspondente a R$ 396.746,44 (Trezentos e noventa e seis mil, setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos);"

Leia-se:

"INCENTIVOS

(...)

b) Hospital de Referência para trauma e AVC na Rede de Urgência e Emergência, definido pelo Termo de Compromisso da Rede de Urgência e Emergência - Requisitos estabelecidos na Resolução CIB 314/10, correspondente a **R$ 396.745,44 (Trezentos e noventa e seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos**);"

[...]

PLANO DE TRABALHO Nº. IV

Onde se lê:

(...)

1.Componente	**Forma de consolidação**	**VALORES MENSAIS (TCGA e pactuado com SMS)**	
		Meta física	Subteto
1.1.Serviços de Cirurgia Neuroendovascular	(SIH) grupo 04 'procedimentos cirúrgicos', subgrupo 03 'cirurgia do sistema nervoso central e periférico', forma de organização 07' tratamento neuro-endovascular', e procedimentos 0406040087, 0406040095 e 0406040133 caráter do atendimento no mínimo de 25% 'eletivo'	Eletivo 1, Urgência 4	R$ 65.133,90
	Subtotal	5	R$ 65.133,90
2.Componente	Forma de consolidação	Meta física	Subteto
2.1.Cons.Méd.Esp. neuroendovascular	DESCONTADO PT3: (SIA) procedimento 0301010072, CBO 225260	36	R$ 360,00
2.1.Arteriografia	(SIA) procedimentos 0210010061, 0210010070, 0210010088, 0210010096, 0210010100, 0210010118, 0210010126, 0210010134, 0210010142 e 0210010150	3	R$ 836,22
2.2.USG Carótida	DESCONTADO PT2 E PT3: (SIA) procedimento 0205010040	12	R$ 498,08
2.3.Ressonância Magnética	DESCONTADO PT1, 2 e 3: (SIA) grupo 02' procedimentos com finalidade diagnóstica', subgrupo 07' diagnóstico por ressonância magnética'	6	R$ 1.664,64
2.4.Tomografia Computadorizada	DESCONTADO PT1, 2 e 3: (SIA) grupo 02' procedimentos com finalidade diagnóstica', subgrupo 06' diagnóstico por tomografia'	14	R$ 1.607,65
	Subtotal	71	4.996,59
TOTAL GERAL		76	R$ 70.100,49
Desconto dos procedimentos realizados pela Secretaria		6	R$ 1.664,64
TOTAL HMSJ		70	R$ 68.435,85

Leia-se:

(...)

1.Componente	Forma de consolidação	VALORES MENSAIS (TCGA e pactuado com SMS)	
		Meta física	Subteto
1.1.Serviços de Cirurgia Neuroendovascular	(SIH) grupo 04 'procedimentos cirúrgicos', subgrupo 03 'cirurgia do sistema nervoso central e periférico', forma de organização 07' tratamento neuro-endovascular', e procedimentos 0406040087, 0406040095 e 0406040133 caráter do atendimento no mínimo de 25% 'eletivo'	Eletivo 1, Urgência 4	R$ 65.133,90
	Subtotal	5	R$ 65.133,90
2.Componente	Forma de consolidação	Meta física	Subteto
2.1.Cons.Méd.Esp. neuroendovascular	DESCONTADO PT3: (SIA) procedimento 0301010072, CBO 225260	36	R$ 360,00
2.1.Arteriografia	(SIA) procedimentos 0210010061, 0210010070, 0210010088, 0210010096, 0210010100, 0210010118, 0210010126, 0210010134, 0210010142 e 0210010150	3	R$ 836,22
2.2.USG Carótida	DESCONTADO PT2 E PT3: (SIA) procedimento 0205010040	12	R$ 498,08
2.3.Ressonância Magnética	DESCONTADO PT1, 2 e 3: (SIA) grupo 02' procedimentos com finalidade diagnóstica', subgrupo 07' diagnóstico por ressonância magnética'	6	R$ 1.664,64
2.4.Tomografia Computadorizada	DESCONTADO PT1, 2 e 3: (SIA) grupo 02' procedimentos com finalidade diagnóstica', subgrupo 06' diagnóstico por tomografia'	14	R$ 1.607,65
	Subtotal	71	**4.966,59**
TOTAL GERAL		76	R$ 70.100,49
Desconto dos procedimentos realizados pela Secretaria		6	R$ 1.664,64
TOTAL HMSJ		70	R$ 68.435,85

<u>E na Errata (0011886052)</u>

Onde se lê:

(...)

Os atributos meta física e subteto financeiro são transcrições e ajustes do Traumato-Ortopedia e série histórica dos resultados.

1.Componente	Forma de consolidação	VALORES MENSAIS (TCGA e pactuado com SMS)	
		Meta física	Subteto
1.1. Cirurgias Ortopédicas de Alta Complexidade	(SIH) grupo 04 'procedimentos cirúrgicos', 08 'cirurgia do sistema osteomuscular', procedimentos 0415020069 e 0415010012 de CID's XIII da Ortopedia, sendo o caráter do atendimento no mínimo de 25% 'eletivo'.	4 Eletivo e 13 Urgência	R$ 86.574,20
1.2. Cirurgias Ortopédicas de Média Complexidade.	(SIH) grupo 04 'procedimentos cirúrgicos', 08 'cirurgia do sistema osteomuscular' e procedimentos 0415020069 e 0415010012 de CID's XIII da Ortopedia.	204	----
	Subtotal	221	R$ 86.574,20
2.Componente	Forma de consolidação	Meta física	Subteto
2.1.Cons.Méd.Esp. Ortopedia	(SIA) procedimento 0301010072, CBO 225270	389	R$ 3.890,00
2.2.Eco Doppler Arterial	(SIA) procedimentos 0205010040, 0205010059, 0205020011 e 0205020151	32	R$ 1.303,37
2.3.Ressonância Magnética	DESCONTADO PT1: (SIA) grupo 02 'procedimentos com finalidade diagnostica', subgrupo 07 'diagnostico por ressonância magnética'	37	R$ 9.913,61
2.4.Tomografia Computadorizada	DESCONTADO PT1: (SIA) grupo 02 'procedimentos com finalidade diagnostica', subgrupo 06 'diagnostico por tomografia'	35	R$ 4.069,49
	Subtotal	493	R$ 19.176,47
	TOTAL GERAL	714	R$ 105.750,67
	Desconto dos procedimentos realizados pela Secretaria	72	R$ 9.913,61
	TOTAL HMSJ	642	R$ 95.837,06

Leia-se:

(...)

Os atributos meta física e subteto financeiro são transcrições e ajustes do Traumato-Ortopedia e série histórica dos resultados.

1.Componente	Forma de consolidação	VALORES MENSAIS (TCGA e pactuado com SMS)	
		Meta física	Subteto
1.1. Cirurgias Ortopédicas de Alta Complexidade	(SIH) grupo 04 'procedimentos cirúrgicos', 08 'cirurgia do sistema osteomuscular', procedimentos 0415020069 e 0415010012 de CID's XIII da Ortopedia, sendo o caráter do atendimento no mínimo de 25% 'eletivo'.	4 Eletivo e 13 Urgência	R$ 86.574,20
1.2. Cirurgias Ortopédicas de Média Complexidade.	(SIH) grupo 04 'procedimentos cirúrgicos', 08 'cirurgia do sistema osteomuscular' e procedimentos 0415020069 e 0415010012 de CID's XIII da Ortopedia.	204	----
	Subtotal	221	R$ 86.574,20
2.Componente	Forma de consolidação	Meta física	Subteto
2.1.Cons.Méd.Esp. Ortopedia	(SIA) procedimento 0301010072, CBO 225270	389	R$ 3.890,00
2.2.Eco Doppler Arterial	(SIA) procedimentos 0205010040, 0205010059, 0205020011 e 0205020151	32	R$ 1.303,37
2.3.Ressonância Magnética	DESCONTADO PT1: (SIA) grupo 02 'procedimentos com finalidade diagnostica', subgrupo 07 'diagnostico por ressonância magnética'	37	R$ 9.913,61
2.4.Tomografia Computadorizada	DESCONTADO PT1: (SIA) grupo 02 'procedimentos com finalidade diagnostica', subgrupo 06 'diagnostico por tomografia'	35	R$ 4.069,49
	Subtotal	493	R$ 19.176,47
	TOTAL GERAL	714	R$ 105.750,67
	Desconto dos procedimentos realizados pela Secretaria	**37**	R$ 9.913,61
	TOTAL HMSJ	**677**	R$ 95.837,06

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/03/2022, às 20:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 10/03/2022, às 08:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012144845** e o código CRC **CA890D4E**.

ERRATA SEI Nº 0012179423/2022 - SEGOV.UAD

Joinville, 08 de março de 2022.

DECRETO Nº 46.156, de 09 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1898, de 09/02/2022.

Onde se lê:

ANEXOS: Demonstrativo de Superávit financeiro 2021 (0011891055) e o Balanço Patrimonial 2021 (0011891664).

Leia-se:

ANEXOS: Demonstrativo de Superávit financeiro 2021 (0011891055 e o Balanço Patrimonial 2021 **(0012138138).**

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 08/03/2022, às 19:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012179423** e o código CRC **479DDBB1**.

ERRATA SEI Nº 0012177883/2022 - SEGOV.UAD

Joinville, 08 de março de 2022.

DECRETO Nº 46.096, de 08 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1897, de 08/02/2022.

Onde se lê:

ANEXOS: Balanço Patrimonial 0011859147 e o Demonstrativo de Superávit 2021 da fontes de recursos 10179 e 379 - 0011859105.

Leia-se:

ANEXOS: Balanço Patrimonial 0012138670 e o Demonstrativo de Superávit 2021 da fontes de recursos 10179 e 379 - 0011859105.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 10/03/2022, às 18:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012177883** e o código CRC **53B99A92**.

EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 0012160816/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de março de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao **5º** Termo Aditivo do Termo de Contrato nº 110/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Oeste,** neste ato representada pelo seu secretário Sr. Fabiano Lopes de Souza e a empresa contratada **Ilha Sul Terraplanagem Transporte e Locação de Máquinas Ltda,** CNPJ 12.781.650/0001-09, cujo quadro societário é formado pelo seu Sócio Administrador Sr. Ademilton Antonio Muller, que versa sobre a contratação de de caminhão basculante com

capacidade de 10 m³, para atender os serviços de zeladoria pública realizado pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência, na forma do Pregão Eletrônico nº 143/2017, cujo termo inicial foi assinado em 12/03/2018. **1º) Consoante ao documento SEI** nº 9869544, **Onde se lê**:1º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato **alterando** a Cláusula Quinta - Prazos e Forma de execução dos serviços, subitem "5.6", alterando o índice de reajuste para o período acumulado de agosto/2020 à julho/2021 de: IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado para: IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo. Em conformidade com o memorando SEI nº 8893895 - SPO.NAD e Anexo nº 8894172, e Parecer Jurídico SEI nº 9319858 - PGM.UAD.**Leia-se**:1º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato **alterando** a Cláusula Quinta - Prazos e Forma de execução dos serviços, subitem "5.6", alterando o índice de reajuste para **os períodos acumulados de agosto/2019 à julho/2020 e agosto/2020 à julho/2021** de: IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado para: IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo. Em conformidade com o memorando SEI nº 8893895 - SPO.NAD e Anexo nº 8894172, e Parecer Jurídico SEI nº 9319858 - PGM.UAD.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/03/2022, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/03/2022, às 05:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012160816** e o código CRC **9E0C2C22**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0012167926/2022 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 08 de março de 2022.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI n. 0012058934 - SAP.GAB**, exarado pela Autoridade Competente, nos autos do Processo Administrativo SEI n. 19.0.048009-0, instaurado em face da empresa **Mapu Distribuidora de Materiais para Escritório Ltda. (CNPJ nº 81.715.427/0001-78)**, através da Portaria n. 203/2019 (4668489), para apurar eventual descumprimento do edital de Pregão Eletrônico nº 017/2019, no que tange à desistência do lance ofertado, por meio do

qual **DECIDE** pelo **PROVIMENTO PARCIAL** do recurso interposto, reconsiderando parcialmente a decisão exarada no Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0011477665 - SAP.GAB, pela aplicação das seguintes penalidades: a) Multa no valor total de R$ 1.445,65 (um mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) e b) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, pelo prazo de 02 (dois) meses. Encaminha-se o presente processo à Autoridade Superior para o julgamento recursal.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/03/2022, às 06:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012167926** e o código CRC **86DD5A6E**.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEI Nº 144/2022, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

Institui e dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo **Meio Ambiente - Licença para Comunicação Visual** no âmbito da Administração Pública Municipal.

O Secretário de Administração e Planejamento e o Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições:

RESOLVEM:

CAPÍTULO I

DO OBJETIVO

Art. 1º Estabelecer que o processo **Meio Ambiente - Licença para Comunicação Visual,** será autuado e tramitado exclusivamente via Autosserviço (Portal de Requerimento Eletrônico da Prefeitura de Joinville) e no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º O processo **Meio Ambiente - Licença para Comunicação Visual** tem como unidade gestora a Unidade de Concessões e Permissões da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente (SAMA.UCP).

Art. 3º À unidade gestora (SAMA.UCP), caberá:

I – propor diretrizes e objetivos visando o melhoramento dos processos administrativos, definindo prioridades e estratégias para a sua área de atuação;

II – analisar e propor melhorias para a tramitação eletrônica dos processos;

III – definir o fluxo dos processos;

IV – solicitar ao órgão gestor dos Sistemas e do SEI a inclusão e/ou alterações necessárias na parametrização relativas aos processos.

V – emitir e encaminhar relatórios mensais à Unidade de Fiscalização - UNF, para fiscalizações periódicas quanto a instalação das publicidades autorizadas.

Art. 4º À área de triagem da Unidade de Concessões e Permissões (SAMA.UCP.ATR), compete:

I – receber e verificar a admissibilidade dos processos;

II – emitir boleto referente a taxa de análise do processo;

Art. 5º São atribuições da área de processos administrativos da Unidade de Concessões e Permissões (SAMA.UCP.APA):

I – analisar e emitir, quando em conformidade, a Licença para Comunicação Visual;

II – gerar o boleto referente a cobrança da licença, quando couber;

III – proceder com análise e renovação das licenças;

IV - solicitar, quando necessário, a realização de vistoria *in loco* pelos agentes fiscais da Unidade de Fiscalização;

V – efetuar o cancelamento das Licenças para Comunicação Visual;

Art. 6º Compete à Unidade de Fiscalização (SAMA.UNF):

I – Proceder com as vistorias e fiscalizações solicitadas pela Área de Processo Administrativo da Unidade de Concessões e Permissões (SAMA.UCP.APA) e prestar as informações necessárias, conforme requisitado.

CAPÍTULO III
DO PROCESSO

Art. 7º O processo **Meio Ambiente - Licença para Comunicação Visual**, quanto ao nível de acesso, será autuado como público.

Art. 8º O fluxo operacional do processo e os documentos a ele relativos deverão seguir as orientações na forma dos anexos.

Art. 9º O processo deverá ser tramitado internamente, utilizando os modelos disponíveis em "tipos de documentos", no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

CAPÍTULO IV
DA EMISSÃO E RENOVAÇÃO DA LICENÇA PARA COMUNICAÇÃO VISUAL

Art. 10. Através da tramitação do tipo de processo **Meio Ambiente - Licença para Comunicação Visual**, o requerente poderá solicitar a emissão e/ou renovação da Licença para Comunicação Visual.

Art. 11. Para fins de aplicação desta Instrução Normativa consideram-se como participantes do processo:

I - proprietário: pessoa física ou jurídica detentora da posse legal do imóvel conforme registro e/ou averbação na matrícula do Registro de Imóveis;

II - solicitante ou interessado: usuário logado nos Sistemas;

III - procurador: é aquele, em sentido genérico, que representa outro, mediante autorização escrita do representado;

Art. 12. Os documentos provenientes dos processos serão emitidos em nome do proprietário ou do interessado, conforme o caso.

Art. 13. O processo eletrônico com a autuação realizada será encaminhado para a Área de Triagem da Unidade de Concessões e Permissões (SAMA.UCP.ATR), que procederá com a Análise de Requisitos e emissão da Guia DAM referente a taxa para análise do processo.

Art. 14. Após o pagamento da DAM, o processo será automaticamente aberto na Área de processo Administrativo da Unidade de Concessões e Permissões (SAMA.UCP.APA), para análise do pedido de emissão ou renovação da Licença para Comunicação Visual, se o processo estiver em conformidade com a legislação específica.

Parágrafo único. Caso a Licença para Comunicação Visual tenha tributo previsto conforme tabela no Código Tributário, a Área de Processo Administrativo da Unidade de Concessões e Permissões (SAMA.UCP.APA) tratará de emitir a Guia DAM referente a licença correspondente e, após a compensação do pagamento da guia o processo deverá ser automaticamente reaberto na mesma unidade (SAMA.UCP.APA) para que a Licença para Comunicação Visual seja emitida.

Art. 15. Considerando o tempo de validade previsto nas autorizações e no Código Tributário, o solicitante poderá requerer a renovação da Licença para Comunicação Visual concedida, através da inserção de formulário específico no processo existente, mediante apresentação de termo de responsabilidade e pagamento das taxas correspondentes.

§1º. O trâmite para esse serviço será igual ao trâmite descrito nos arts. 13 e 14 desta Instrução Normativa.

§2º. Para as solicitações de renovação das Licenças para Comunicação Visual, obtidas em processo físico, caberá ao solicitante iniciar novo processo em ambiente eletrônico, para obtenção da devida licença.

CAPÍTULO V

DO CANCELAMENTO DA LICENÇA PARA COMUNICAÇÃO VISUAL

Art. 16. As solicitações de cancelamento da Licença para Comunicação Visual, deverão ser realizadas no mesmo processo eletrônico no qual foi realizada a emissão e/ou renovação da referida licença.

Parágrafo único: Para os casos em que a Licença para Comunicação Visual foi emitida em meio físico, a solicitação de cancelamento da referida licença também deverá ocorrer de maneira física, sendo que a solicitação será analisada seguindo-se a ordem de precedência pela qual foi protocolada e será finalizada de forma física.

Art. 17. O processo eletrônico com a solicitação de cancelamento realizada, será encaminhado para a Área de Triagem da Unidade de Concessões e Permissões (SAMA.UCP.ATR), que procederá com a Análise de Requisitos e emissão da Guia DAM referente a taxa para vistoria do processo.

Art. 18. Após o pagamento da DAM, o processo será reaberto na Área de Processo Administrativo da Unidade de Concessões e Permissões (SAMA.UCP.APA), para verificação da demanda solicitada e encaminhamento à Unidade de Fiscalização.

Art. 19. A Unidade de Fiscalização realizará a vistoria no local e emitirá parecer no processo, o qual será remetido à Área de Processo Administrativo da Unidade de Concessões e Permissões (SAMA.UCP.APA), que por sua vez, expedirá ofício ao requerente para informá-lo do deferimento ou indeferimento sobre o pedido de cancelamento da Licença para Comunicação Visual.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20. A partir desta Instrução Normativa somente será permitida a autuação de processos na forma eletrônica, pelo autosserviço que integra-se com o Sistema Eletrônico de Informações - SEI, instituído pelo Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014, e pelo disposto nesta Instrução Normativa.

§1º Os processos para obtenção de Licença de Comunicação Visual iniciados em meio físico, anterior à implementação do processo com o Sistema Eletrônico de Informações - SEI, serão analisados seguindo-se a ordem de precedência pela qual foram protocolados, sendo que serão migrados e finalizados de forma eletrônica.

§2º A migração de que trata o §1º será de responsabilidade da unidade Área de Processo Administrativo da Unidade de Concessões e Permissões (SAMA.UCP.APA).

Art. 21. O autosserviço será acessado pela Internet, no site do Município de Joinville, disponível no endereço eletrônico https://www.joinville.sc.gov.br/.

Parágrafo Único. Os documentos e atos praticados pelos usuários internos do Sistema Eletrônico de Informações - SEI serão assinados nos termos do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014, Decreto nº 29.938, de 30 de outubro de 2017, que aprovou a Instrução Normativa SEI nº 13.

Art. 22. Concluída a instrução processual, será fornecido ao requerente o número do processo eletrônico gerado, através do qual o mesmo terá acompanhamento integral.

Parágrafo único. A juntada de documentos, quando necessário, deverá ser realizada, pelo requerente, sempre no processo eletrônico inicial, gerado para o atendimento daquela demanda.

Art. 23. O acesso aos Sistemas será disponibilizado ininterruptamente e, na hipótese de indisponibilidade do sistema, deverão ser adotadas as providências explicitadas no art. 17, do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014.

Parágrafo único. Não se aplica a regra prevista à impossibilidade de acesso ao sistema que decorrer de falhas nos equipamentos ou programas dos requerentes ou em suas conexões com à Internet.

Art. 24. Para autuar um processo e incluir documentos em processos, o requerente necessita ter a assinatura eletrônica como usuário externo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, nos termos da Instrução Normativa que regulamenta o processo SEI - Assinatura Eletrônica Externa.

Paragrafo único. A assinatura eletrônica como usuário externo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, é obtida através do processo de certificação do usuário.

Art. 25. Os documentos, necessários à instrução processual, obedecerão ao disposto nos marcos legais e deverão ser juntados na forma eletrônica, sendo adequadamente classificados.

§1º Os documentos e os instrumentos técnicos deverão ser instruídos em formato PDF, preferencialmente com texto pesquisável ou com reconhecimento ótico de caracteres.

§2º Os arquivos eletrônicos deverão ser salvos e incluídos no processo, com as nomenclaturas adequadas e indicadas nos marcos legais.

§3º Os originais dos documentos digitalizados, para juntada ao processo, deverão ser mantidos pelo requerente.

§4º O tamanho máximo dos arquivos pode ser limitado pela Administração Municipal, em função da tecnologia empregada.

Art. 26. Havendo necessidade de suporte quanto aos procedimentos a serem realizados ou, ainda, o esclarecimento de dúvidas acerca da tramitação do processo, o requerente poderá buscar orientações junto à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 27. Todos os documentos do processo, bem como as informações sobre seu andamento, ficarão disponíveis às partes cadastradas como interessadas, como representante legal ou como procurador de cada processo.

Art. 28. Além do disposto nesta Normativa, deverão ser observadas as demais legislações correlatas.

Ricardo Mafra

Secretário de Administração e Planejamento

Fábio João Jovita

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Anexo I

Prefeitura de Joinville

Base de Conhecimento para os Processos

PROCEDIMENTO PARA O PROCESSO MEIO AMBIENTE - LICENÇA PARA COMUNICAÇÃO VISUAL

Qual é o tipo de processo?

Esta base de conhecimento está relacionada com o processo **Meio Ambiente - Licença para Comunicação Visual.**

Quais são as unidades gestoras dos processos?

A unidade gestora dos processos **Meio Ambiente - Licença para Comunicação Visual** é a Unidade de Concessões e Permissões da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente (SAMA.UCP).

Quais são os requisitos necessários a esse tipo de processo?

O processo **Meio Ambiente - Licença para Comunicação Visual** para ser autuado requer o registro do processo eletrônico via autosserviço no site do Município de Joinville, disponível em https://www.joinville.sc.gov.br/ observado o disposto nas instruções normativas que regulamentam este serviço realizado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Quais são as tarefas necessárias à execução do processo?

Para a realização deste processo devem ser inclusos os documentos indicados no fluxo processual de acordo com os Fluxos do Processo dispostos nos anexos IV, V e VI, em consonância com o previsto na presente instrução normativa. Para a elaboração e inclusão dos documentos devem ser utilizados os modelos disponibilizados no Sistema Eletrônico de Informações - SEI conforme indicados no Anexo III - Mapa de Documentos da presente Base de Conhecimento.

Quais são os documentos necessários a esse tipo de processo?

O processo em questão e sua tramitação será composto pelos documentos indicados no Anexo III - Mapa de Documentos da presente Base de Conhecimento.

Quais são as legislações vinculadas a este processo?

Decreto nº 21.863, de 13 de março de 2014, que institui o Sistema Eletrônico de Informações - SEI como sistema oficial e único de processo eletrônico administrativo e gestão do conhecimento no âmbito do Município de Joinville, e dá outras providências.

Decreto nº 45.013, de 17 de dezembro de 2021, que dispõe sobre os critérios de uso e criação de assinatura eletrônica externa e diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo SEI - Assinatura Eletrônica Externa, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Decreto nº 15.110, de 16 de dezembro de 2008, que estabelece preço público para os serviços da

Administração Pública.

Lei Complementar nº 325, de 21 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a Comunicação Visual no Município de Joinville, e dá outras providências.

Lei nº 1.715, de 14 de dezembro de 1979, que altera o Código Tributário do Município de Joinville.

Anexos

Anexo II - Mapa de Contexto_Licença para Comunicação Visual

Anexo III - Mapa de Documentos_Licença para Comunicação Visual

Anexo IV - Fluxo do Processo_Licença para Comunicação Visual

Anexo V - Fluxo do Processo_Renovação de Licença para Comunicação Visual

Anexo VI - Fluxo do Processo_Cancelamento de Licença para Comunicação Visual

Anexo II

Mapa de Contexto

Quem?	O que faz?	Enviar para?
Cidadão/Requerente	Registra a solicitação	SAMA.UCP.ATR
SAMA.UCP.ATR	Faz análise de requisitos e emissão do boleto	Cidadão/Requerente
Cidadão/Requerente	Realiza o pagamento da guia	SAMA.UCP.APA
SAMA.UCP.APA	Realiza a análise do requerimento, emite boleto, Licença para Comunicação Visual, relatórios e procede com o cancelamento da licença	SAMA.UNF
SAMA.UNF	Realiza fiscalizações de rotina, e conferência de comunicação visual sob demanda da Unidade responsável	SAMA.UCP.APA
SAMA.UCP.APA	Emite ofícios e demais documentos ao requerente	Cidadão/requerente
Cidadão/requerente	Toma conhecimento	*

Anexo III

Mapa de Documentos

Tipo de Documento	Conteúdo
Análise de Requisitos	É o documento em que são verificados se os requisitos de admissibilidade para a abertura do processo foram atendidos.
Anexo	Identifica documentos complementares à solicitação
Boleto	É a guia para pagamento da taxa correspondente ao serviço solicitado.
Despacho	Expressa a ordem da unidade, indicando prazo para resposta e o conteúdo da manifestação recebida
Extrato	Resumo a ser publicado do requerimento
Formulários de autosserviço	Registram a identificação e a solicitação do requerente com as informações qualificadoras da solicitação
Informação	Registra a informação de uma ação realizada ou uma resposta ao cidadão.
Licença para Comunicação Visual	É o documento que autoriza o requerente a instalar a Comunicação Visual, de acordo com o projeto apresentado.
Memorando	Responde ao despacho, solicita informações ou demanda ações administrativas, entre as unidades da Administração Direta, ou internamente na Administração Indireta.
Ofício	Responde ao despacho, solicita informações ou demanda ações administrativas, entre órgãos e entidades de diferentes âmbitos
Termo de juntada	Registra a inclusão de documentos em processos cujo meio de tramitação seja em âmbitos diferentes

Esta publicação possui como anexo os documentos SEI: 0011032612, 0011032613 e 0011032614.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, **Secretário (a)**, em 10/03/2022, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 10/03/2022, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012196910** e o código CRC **2325EA43**.

REGIMENTO INTERNO SEI Nº 0012178775/2022 - SEPUD.UAC

Joinville, 08 de março de 2022.

REGIMENTO INTERNO

DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA

DA CIDADE DE JOINVILLE EM 2022

HOMOLOGADO PELA PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 09/02/2022

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE

Art. 1º A Conferência Municipal Extraordinária da Cidade de Joinville em 2022 será realizada pelo Município de Joinville, pela Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável de Joinville e pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, “Conselho da Cidade” - Mandato 2019/2022, com base na Lei Complementar nº 380/2012, conforme Edital de Convocação publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, DOEM nº 1.902, de 15/02/2022, e ampla divulgação na mídia local.

Parágrafo único. A Comissão Preparatória da Conferência Municipal Extraordinária da Cidade de Joinville em 2022, instituída através da Resolução Normativa nº 17, do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, “Conselho da Cidade”, Mandato 2019-2022, de 1º de dezembro de 2021, é responsável pela elaboração deste Regimento Interno.

Art. 2º A Conferência Municipal Extraordinária da Cidade de Joinville, em 2022, será realizada no dia 14 de maio, sábado, das 08:30h às 12:00h, no Teatro Juarez Machado, junto ao Centreventos Cau Hansen, na Avenida José Vieira, 315, Bairro América, em Joinville, Santa Catarina, sob a coordenação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, “Conselho da Cidade”, Mandato 2019-2022, com o apoio da Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, e seu objetivo é realizar a eleição dos representantes da sociedade civil organizada para o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, "Conselho da Cidade", Mandato 2022-2025.

§ 1º A Conferência de que trata o **caput** deste artigo terá caráter deliberativo.

§ 2º As despesas com a realização da Conferência Municipal Extraordinária da Cidade de Joinville, em 2022, correrão por conta de recursos orçamentários do próprio Município.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 3º A organização da Conferência Municipal Extraordinária da Cidade de Joinville, em 2022, será de responsabilidade da Comissão Preparatória Municipal, composta pelos diversos segmentos da sociedade civil organizada e por representantes do poder público municipal, constituída por membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, "Conselho da Cidade", Mandato 2019-2022, conforme Resolução Normativa nº 17, de 01/12/2021.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO

Art. 4º A Conferência Municipal Extraordinária da Cidade de Joinville, em 2022, terá a seguinte composição:

I - Coordenação Geral;

II - Coordenação Executiva;

III - Comissão de Relatoria;

IV – Grupos de Segmentos Sociais; e

V – Plenária.

Seção I

Da Coordenação Geral

Art. 5º A Coordenação Geral da Conferência Municipal Extraordinária da Cidade de Joinville, em 2022, será de responsabilidade do Presidente do Conselho Municipal de

Desenvolvimento Sustentável de Joinville, “Conselho da Cidade”, Mandato 2019-2022.

Parágrafo único. Na ausência do Presidente do Conselho da Cidade, os trabalhos serão coordenados por quem o Comitê Executivo do Conselho da Cidade indicar.

Art. 6º Compete ao Coordenador-Geral, em Plenária:

I - presidir os trabalhos;

II - ordenar os trabalhos;

III - resolver questões de ordem;

IV - conduzir debates; e

V - homologar as votações.

Parágrafo único. O Coordenador-Geral e o Relator-Geral deverão assinar o Relatório Final da Conferência.

Seção II

Da Coordenação Executiva

Art. 7º Integram a Coordenação Executiva:

I - em Plenária: um Relator-Geral, um Secretário-Geral e um Apoio Técnico-administrativo; e

II - em cada um dos Grupos de Segmentos Sociais: um Relator e um Apoio Técnico-administrativo.

Parágrafo único. Todos os integrantes da Coordenação Executiva serão indicados pelo Coordenador-Geral da Conferência Municipal Extraordinária da Cidade de Joinville em 2022.

Art. 8º Compete ao Relator-Geral:

I - receber do Relator de cada um dos Grupos de Segmentos Sociais o relatório com o resultado das eleições em cada segmento;

II - compilar os relatórios citados no inciso I, para leitura durante a Plenária de Encerramento da Conferência Municipal Extraordinária da Cidade de Joinville em 2022; e

III - assinar o Relatório Final da Conferência com o Coordenador-Geral e o Secretário-Geral.

Art. 9º Compete ao Secretário-Geral:

I - prestar esclarecimentos, registrar e apoiar a reunião da Plenária;

II - providenciar os materiais necessários à elaboração do relatório de cada Segmento Social (formulários, canetas e rascunhos);

III - na Plenária de abertura, digitar as alterações e/ou sugestões solicitadas ao texto original da Minuta do Regulamento da Conferência;

IV - documentar o evento, apoiar a resolução e execução de questões operacionais da conferência; e

V - apoiar as reuniões da Plenária.

Art. 10. Compete ao Apoio Técnico-Administrativo da Coordenação Executiva:

I - prestar apoio em atividades relacionadas à organização e execução de tarefas suporte aos trabalhos da Coordenação Executiva; e

II - receber, conferir e encaminhar ao Relator-Geral as moções produzidas durante a Conferência Municipal Extraordinária da Cidade de Joinville em 2022, certificando-se de que as moções contenham quantidade de assinaturas que alcancem, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de credenciados para a Conferência.

Seção III

Da Comissão de Relatoria

Art. 11. A Comissão de Relatoria será constituída por:

I - um Relator-Geral;

II - os Relatores de cada um dos Grupos de Segmentos Sociais; e

III - dois integrantes da Comissão Preparatória.

Art. 12. Compete à Comissão de Relatoria:

I - organizar e sistematizar os relatórios dos Grupos de Segmentos Sociais e toda a produção adicional resultante das atividades desses grupos;

II - elaborar o Relatório Parcial da Conferência, que corresponde à somatória dos Relatórios de cada um dos Grupos de Segmentos Sociais, nos quais serão eleitos os representantes de cada segmento social para preencher as vagas no Conselho da Cidade Mandato 2022-2025;

III - encaminhar o Relatório Parcial da Conferência ao Coordenador-Geral, para leitura e homologação na Plenária de Encerramento;

IV - elaborar, após a homologação dos Relatórios Parciais, o Relatório Final da Conferência, documento síntese de todas as atividades da conferência;

V - receber, do Poder Público Municipal, a relação dos seus representantes que comporão o próximo mandato do Conselho da Cidade, para leitura durante a Plenária de encerramento da Conferência, logo após a homologação dos candidatos eleitos pela sociedade civil organizada; e

VI - encaminhar à Comissão Preparatória Municipal, para revisão, o Relatório Final da Conferência Municipal Extraordinária da Cidade de Joinville em 2022, documento síntese de todas as atividades da Conferência.

Parágrafo único. A Comissão Preparatória terá até cinco dias úteis, contados da data da realização da Conferência, para fazer o Relatório Final da Conferência e enviá-lo à Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 13. A Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável,

de posse do Relatório Final da Conferência, terá dois dias úteis para encaminhá-lo ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo Municipal, para assinatura do decreto de nomeação dos novos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, “Conselho da Cidade”, Mandato 2022-2025.

Seção IV

Do Apoio aos Grupos de Segmentos Sociais

Art. 14. Cada Grupo de Segmento Social contará com um Apoio Técnico-Administrativo e um Relator, indicados pelo Coordenador-geral da Conferência Municipal Extraordinária em 2022.

Art. 15 Compete ao Apoio Técnico-Administrativo de cada Grupo de Segmento Social:

I - coletar a assinatura dos participantes de cada segmento social, conferindo o documento de identidade dos representantes das entidades, que deverão estar devidamente credenciados e portar a pulseira identificadora do seu segmento;

II - fornecer a listagem dos representantes das entidades inscritos em cada segmento social, com direito a concorrer a vagas no Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, “Conselho da Cidade” Mandato 2022-2025;

III - assegurar-se de que somente votem e sejam votados os representantes das entidades, devidamente inscritos e credenciados;

IV - auxiliar no que for necessário ao bom funcionamento de cada Grupo de Segmento Social, orientando o grupo quanto ao objetivo das votações e quanto às formas de realizá-las; e

V - providenciar os materiais necessários aos trabalhos, como formulários, canetas e rascunhos.

Parágrafo único. No Grupo do Segmento Social Movimentos Populares, o Apoio Técnico-Administrativo deverá orientar os participantes, lembrando que todos os representantes das entidades e todos os cidadãos credenciados como “Cidadãos Eleitores” terão direito de votar, mas somente os representantes das entidades poderão ser votados, desde que tenham apresentado os documentos necessários até o prazo estipulado.

Art. 16. Compete ao Relator de cada Grupo de Segmento Social:

I - preencher o formulário fornecido pela Coordenação Executiva, específico para o registro da eleição dos representantes de cada Segmento Social para preencher as vagas no Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, "Conselho da Cidade" Mandato 2022-2025 e outras informações pertinentes;

II - anexar a Lista de Presença de cada Grupo de Segmento Social ao Relatório referido no inciso I deste artigo;

III - assinar o Relatório, colher a assinatura do Apoio Técnico-Administrativo, e encaminhá-lo ao Relator-Geral; e

IV - sanar dúvidas, reportando-se à Coordenação Geral, se necessário.

CAPÍTULO IV

DO FUNCIONAMENTO DAS PLENÁRIAS E DOS GRUPOS DE SEGMENTOS SOCIAIS

Seção I

Da Plenária de Abertura

Art. 17. Farão parte da Plenária de abertura todos os presentes no ato.

Art. 18. Cabe à Plenária de abertura:

I - abertura da Conferência;

II - leitura e aprovação do Regulamento da Conferência;

III - palestra sobre Desenvolvimento Urbano, Conselho da Cidade e papel do conselheiro;

IV - informar aos participantes, assim que encerrado o período de credenciamento regimental, o número de cidadãos credenciados na Conferência, para estabelecer a quantidade de assinaturas necessárias nas moções que venham a ser produzidas;

V - instruções e esclarecimentos sobre as votações de conselheiros para preencher as vagas no Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, “Conselho da Cidade”, Mandato 2022-2025; e

VI - dispensa da Plenária para que os participantes dirijam-se aos seus respectivos Grupos de Segmentos Sociais.

Parágrafo único. A abertura da Conferência deverá ser feita pela pessoa do Prefeito de Joinville ou por quem este indicar.

Seção II

Do Funcionamento dos Grupos de Segmentos Sociais

Art. 19. Cada um dos Grupos de Segmentos Sociais deverá eleger seus representantes para preencher as vagas no Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, “Conselho da Cidade”, Mandato 2022-2025.

§ 1º Os Grupos de Segmentos Sociais serão compostos por representantes das entidades que compõem cada um dos segmentos da sociedade civil organizada, devidamente inscritos e credenciados para a Conferência Municipal Extraordinária da Cidade de Joinville em 2022.

§ 2º No grupo do Segmento Social Movimentos Populares, além dos representantes das entidades, que terão direito de votar e serem votados, participarão também os demais cidadãos eleitores, que terão o direito de votar, desde que devidamente inscritos e credenciados.

Art. 20. Das reuniões dos Grupos de Segmentos Sociais participarão os representantes das entidades, com direito a voz, a votar e serem votados, desde que devidamente credenciados e de posse da pulseira identificadora do segmento a que pertencem.

Art. 21. Após a formação dos Grupos por Segmentos Sociais, cada grupo deverá escolher a forma de votação para a escolha de titulares e suplentes.

Parágrafo único. Cada votante em candidatos dos Movimentos Populares terá direito de votar em até dois candidatos desse segmento.

Art. 22. Cada Segmento Social deverá eleger, dentre os representantes das entidades devidamente inscritos e credenciados para se candidatar na Conferência Municipal

Extraordinária da Cidade de Joinville em 2022, seus representantes para preencher as vagas no Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, “Conselho da Cidade”, Mandato 2022-2025.

§ 1º A vigência do mandato dos conselheiros eleitos na Conferência Municipal Extraordinária da Cidade de Joinville, em 2022, iniciará no dia 10 de junho de 2022 e terminará no dia 9 de junho de 2025, conforme decreto de nomeação a ser promulgado pelo Prefeito de Joinville.

§ 2º De acordo com a legislação, conselheiros que já participaram de dois mandatos consecutivos do Conselho da Cidade não poderão ser eleitos nesta Conferência Extraordinária.

Art. 23. Para preencher as vagas de conselheiros, conforme estabelecido no art. 12 da Lei Complementar nº 380, de 2012, cada segmento social deverá escolher seus representantes, conforme os números a seguir:

I - entidades dos movimentos populares: 16 titulares e 16 suplentes;

II - entidades empresariais: 4 titulares e 4 suplentes;

III - sindicatos de trabalhadores: 2 titulares e 2 suplentes;

IV - entidades profissionais: 4 titulares e 4 suplentes;

V - entidades acadêmicas e de pesquisa: 4 titulares e 4 suplentes; e

VI - Organizações Não Governamentais – ONGs: 2 titulares e 2 suplentes.

§ 1º Em caso de empate nas votações, o critério de desempate será o da idade, prevalecendo a preferência pelo mais idoso.

§ 2º No caso de não preenchimento das vagas, será declarada vacância da vaga até a realização da próxima Conferência da Cidade em que for instaurado novo processo eleitoral.

Seção III

Da Plenária de Encerramento

Art. 24. Cabe à Plenária de encerramento, conduzida pelo Coordenador-Geral:

I - leitura e aprovação das moções que forem encaminhadas à Coordenação-Geral da Conferência Municipal Extraordinária da Cidade de Joinville em 2022;

II - leitura e homologação dos nomes dos eleitos pelos Grupos de Segmentos Sociais para preencher as vagas no Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, "Conselho da Cidade", Mandato 2022-2025;

III - leitura da relação dos representantes do Poder Público Municipal que comporão o Conselho da Cidade - Mandato 2022-2025; e

IV - encerramento da Conferência.

CAPÍTULO V

DA PARTICIPAÇÃO

Art. 25. A Conferência Municipal Extraordinária da Cidade de Joinville, em 2022, deverá ter a participação de representantes de entidades dos diversos segmentos sociais, conforme art. 12, da Lei nº 380, de 2012.

Art. 26. Para fins do disposto no art. 23 deste Regimento Interno, o enquadramento nos diversos segmentos deverá ser efetuado da seguinte forma:

I - movimentos sociais e populares: estão enquadradas as organizações de associações de bairros, movimentos por moradia, movimentos de luta por terra, movimentos de luta por melhorias no transporte e mobilidade, movimentos por melhorias no saneamento e as entidades voltadas à questão do desenvolvimento urbano;

II - trabalhadores representados por suas entidades sindicais – sindicatos e federações representativas dos trabalhadores, legalmente constituídos e vinculados às questões de desenvolvimento urbano;

III - entidades empresariais - relacionadas à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano. Enquadram-se também cooperativas voltadas às questões do desenvolvimento urbano;

IV - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisas e conselhos profissionais:

estão enquadradas entidades vinculadas à questão do desenvolvimento urbano, representativas de associações de profissionais, autônomos ou de empresas, profissionais representantes de entidades de ensino, centros de pesquisas das diversas áreas do conhecimento e conselhos profissionais regionais; e

V - ONGs: estão enquadradas entidades do terceiro setor, vinculadas à questão do desenvolvimento urbano.

Parágrafo único. Não se enquadram nos segmentos acima descritos, partidos políticos, igrejas, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, conselhos municipais, bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias, segregadoras e xenófobas, entre outras.

Art. 27. Os participantes da Conferência Municipal Extraordinária da Cidade de Joinville, em 2022, se distribuirão em três categorias:

I - representantes das entidades, que terão direito a voz e voto, e poderão ser votados como membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, "Conselho da Cidade" Mandato 2022-2025, desde que tenham sido indicados pela entidade, que tenham apresentado a documentação necessária em tempo hábil e que estejam devidamente credenciados na Conferência;

II - cidadãos eleitores, que são os membros da sociedade em geral, previamente inscritos, com direito a voz e voto no Segmento dos Movimentos Populares; e

III - observadores, que são os cidadãos que não se inscreveram previamente para a Conferência Municipal Extraordinária da Cidade de Joinville em 2022, e não terão direito a voz, votar ou ser votado.

§ 1º As entidades dos diversos segmentos da sociedade civil organizada deverão indicar seus representantes através da "Carta de Indicação de Representante da Entidade", conforme modelo no Anexo deste Regimento Interno, e entregar a documentação exigida no § 4º, do art. 28, deste Regimento Interno.

§ 2º Cada entidade poderá indicar, no máximo, 1 (um) representante para votar e concorrer ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, "Conselho da Cidade", Mandato 2022-2025.

§ 3º Cada representante de entidade poderá ser indicado por apenas uma entidade.

§ 4º Os representantes das entidades poderão votar somente no segmento social

para o qual foram indicados.

§ 5º Os cidadãos eleitores somente poderão votar nos representantes das entidades do Segmento dos Movimentos Populares.

CAPÍTULO VI

DAS INSCRIÇÕES E CREDENCIAMENTO

Art. 28. As inscrições para a Conferência Municipal Extraordinária da Cidade de Joinville em 2022 estarão abertas desde a publicação deste Regimento Interno até o dia 6 de maio de 2022, às 23:59h, e serão feitas **online**, pelo **site** da Prefeitura de Joinville (www.joinville.sc.gov.br), observando:

I - no ato da inscrição, os representantes das entidades deverão informar, em campo específico, seu interesse ou não em candidatar-se a uma vaga no Conselho da Cidade;

II - os membros da sociedade em geral, que não são indicados como representantes de entidades, farão suas inscrições como cidadãos eleitores; e

III - cidadãos que não efetuarem sua inscrição no prazo estipulado poderão participar da conferência como observadores, sem direito a voz e voto.

§ 1º As inscrições não poderão ser feitas no momento do credenciamento, no dia da Conferência.

§ 2º A Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável e as escolas municipais próximas às Subprefeituras (as mesmas em que forem feitas as reuniões da Etapa Preparatória da Conferência Municipal Extraordinária da Cidade de Joinville em 2022) estarão à disposição para efetuar, via **site**, as inscrições dos interessados que não tenham acesso à internet.

§ 3º Não serão válidas inscrições efetuadas para qualquer outra Conferência anterior.

§ 4º Os representantes das entidades, além de fazer sua inscrição **online** para a Conferência Municipal Extraordinária da Cidade de Joinville em 2022, deverão apresentar, na Secretaria de Planejamento Urbano Desenvolvimento Sustentável, n Rua XV de Novembro, 485, Centro de Joinville, SC, das 9:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, de 4 a 29 de abril de 2022, mediante protocolo específico, os seguintes documentos:

I - carta de indicação da entidade a que representa, firmada pelo seu representante legal, conforme a ata da eleição ou posse da atual diretoria (original);

II - documento de identidade do candidato (cópia simples);

III - Estatuto Social, acompanhado da ata da eleição ou posse da atual diretoria (cópia simples); e

IV - caso a entidade não tenha Estatuto Social, deverá apresentar ata de constituição da entidade, registrada em cartório, com endereço em Joinville e outros dados de contato, que formalize a sua existência, denominação distintiva, identificação e qualificação dos membros (nome, endereço, RG, CPF, profissão, estado civil), objetivo da entidade e indicação de seu responsável (cópia simples).

§ 5º Os cidadãos que se inscreverem para a Conferência como representantes das entidades, mas não apresentarem a documentação necessária no local e tempo estabelecidos, passarão a ser considerados automaticamente como Cidadãos Eleitores do segmento Movimentos Populares, ainda que tenham informado, em sua inscrição, fazer parte de algum outro segmento social.

§ 6º Funcionários públicos municipais, ocupantes de cargos de confiança, comissionados ou com função gratificada, não poderão se candidatar às vagas no Conselho da Cidade como representantes da sociedade civil organizada.

§ 7º Quanto às eleições para as vagas no Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, “Conselho da Cidade”, Mandato 2022-2025, os funcionários públicos municipais, tanto do Poder Executivo quanto do Poder Legislativo, ocupantes de cargos de confiança, comissionados ou com função gratificada, poderão participar das eleições na condição de cidadãos eleitores, ou seja, votar apenas nos candidatos representantes das entidades do Segmento Social dos Movimentos Populares.

§ 8º Cargos comissionados do poder público municipal não poderão ser indicados por nenhuma outra entidade que não seja o poder público, para concorrer à vaga no Conselho da Cidade.

§ 9º Caberá à Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, após o período de entrega dos documentos dos representantes das entidades que terão direito a votar e ser votados para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, “Conselho da Cidade”, Mandato 2022-2025, a verificação da inscrição desses representantes, a correta classificação nos seus respectivos segmentos sociais e as demais obrigações contidas na lei e neste Regimento.

§ 10. Excetuados os representante das entidades de que trata o § 4º deste artigo, cujo prazo para confirmação da inscrição e apresentação de documentos é até o dia 29 de abril de 2022, os demais participantes deverão confirmar as inscrições para a Conferência Municipal Extraordinária da Cidade de Joinville, em 2022, até o dia 4 de maio de 2022, através de publicação, no **site** da Prefeitura, da nominata dos inscritos nas diversas categorias e segmentos.

§ 11. Todos os participantes inscritos como representantes das entidades e todos os cidadãos eleitores deverão estar devidamente identificados durante a Conferência, através de pulseira específica, fornecida no dia da Conferência, durante o credenciamento.

§ 12. Os representantes das entidades receberão pulseira com a cor indicativa do segmento social a que pertencem, e os cidadãos eleitores, que votarão nos representantes do segmento social movimentos populares, receberão pulseira de cor diferenciada.

§ 13. No dia da Conferência, os participantes inscritos poderão assinar as listas de presença e receber a pulseira de identificação do seu segmento social somente mediante a apresentação de documento de identidade original com foto.

§ 14. No dia da Conferência, o credenciamento dos inscritos, independentemente de sua categoria, iniciará às 8:00h e será encerrado às 9:15h.

§ 15. Às 9:15h, caso haja fila, as pessoas não atendidas, que tiverem chegado até esse horário, receberão senhas para garantir seu credenciamento.

§ 16. Aqueles que perderem o horário de credenciamento, mesmo que previamente inscritos, perderão o direito de voz, voto e de ser votado, e passarão à categoria de observadores.

CAPÍTULO VII

DAS VOTAÇÕES

Art. 29. As sessões de votação objetivarão:

I - a primeira sessão de votação acontecerá na Plenária de abertura, para aprovação do Regulamento da Conferência, e contará com participação e os votos de todos os credenciados presentes;

II - a segunda sessão de votação acontecerá em cada um dos Grupos de Segmentos Sociais, objetivará a eleição dos candidatos às vagas no Conselho da Cidade, em cada Segmento Social, e contará com a participação dos representantes dos diversos segmentos sociais e dos cidadãos eleitores (no caso do Segmento Social dos Movimentos Populares) previamente inscritos e credenciados; e

III - a terceira sessão de votação acontecerá na Plenária de encerramento, e objetivará a aprovação das Moções apresentadas durante a Conferência Municipal Extraordinária da Cidade de Joinville em 2022 e a homologação do resultado das votações realizadas nos Grupos de Segmentos sociais.

CAPÍTULO VIII

DAS MOÇÕES

Art. 30. Os participantes credenciados na Conferência Municipal Extraordinária da Cidade de Joinville em 2022 poderão apresentar Moções, que serão encaminhadas à Coordenação-Geral e submetidas à aprovação da Plenária de encerramento.

§ 1º As Moções deverão ser apresentadas em formulário específico, disponibilizado pela organização da Conferência Municipal Extraordinária da Cidade de Joinville em 2022, a partir da abertura para o credenciamento.

§ 2º As Moções deverão conter no mínimo 10% (dez por cento) de assinaturas dos participantes credenciados na Conferência Municipal Extraordinária da Cidade de Joinville em 2022, conforme informado na Plenária de abertura da Conferência.

§ 3º Serão consideradas aprovadas as Moções que obtiverem a maioria simples dos votos em Plenária.

§ 4º As moções apresentadas serão anexadas ao Relatório Final da Conferência.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 31. Será assegurado, pela mesa coordenadora da Plenária, o direito à manifestação “Questão de Ordem” aos participantes credenciados, sempre que qualquer um dos

dispositivos deste Regimento Interno não estiver sendo observado.

Parágrafo único. As questões de ordem não serão admitidas durante o regime de votação.

Art. 32. Os casos considerados omissos neste Regimento Interno, apurados no dia da Conferência, serão enviados à mesa Coordenadora, que deverá decidir **ad referendum** da Plenária.

Art. 33. A Comissão Preparatória elaborará uma minuta de Regulamento da Conferência Municipal Extraordinária da Cidade de Joinville em 2022, com a programação da Conferência, a ser aprovada na Plenária de abertura.

Art. 34. A Comissão Preparatória produzirá um Relatório Final, com os resultados da Conferência, que será encaminhado à Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável em até 5 (cinco) dias após a sua realização.

Art. 35. O presente Regimento Interno foi elaborado pela Comissão Preparatória Municipal da Conferência Municipal Extraordinária da Cidade de Joinville em 2022, e aprovado por Decreto.

Marco Antonio Corsini

Presidente do Conselho da Cidade

Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira

Coordenador da Comissão Preparatória da Conferência Municipal Extraordinária da Cidade de Joinville em 2022

Este Regimento possui como anexo o documento SEI 0012179447

Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Corsini**, **Usuário Externo**, em 09/03/2022, às 09:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012178775** e o código CRC **D4C6F9C3**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0012172800/2022 - SAS.UAC

Joinville, 08 de março de 2022.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº. 5.622 de 25 de setembro de 2006

Resolução nº 010 de 08 de março de 2022.

Dispõe sobre a inscrição de entidades no CMAS, conforme resolução 053/2015-CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidos pela Lei 5622/2006, alterada pela Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019, conforme deliberação em reunião ordinária no dia 08 de março de 2022 e:

Considerando a Política Nacional de Assistência Social, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, a Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS, a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – Resolução CNAS nº109/2009, Resolução CNAS nº 14/2014;

Considerando o Art. 5º da Resolução CNAS nº 14/2014 que diz “A inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social e/ou dos programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência é a autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social”;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento, em relação ao pedido de inscrição no Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias na modalidade Casa de Passagem da Entidade ADIPROS - Associação Diocesana de Promoção Social;

Resolve:

Art. 1º – Deferir a inscrição do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias – modalidade Casa de Passagem – ADIPROS - Associação Diocesana de Promoção Social com o serviço sendo ofertado à Rua Alexandre Schlemm, 850 – Anita Garibaldi – Joinville/SC;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rute Bittencourt

Vice-Presidente do CMAS

Documento assinado eletronicamente por **Rute Bittencourt**, **Usuário Externo**, em 08/03/2022, às 13:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012172800** e o código CRC **2FDB431A**.

TERMO DE COMPROMISSO SEI Nº 0011551149 - SED.GAB/SED.UEP

Termo de Compromisso que firmam entre si, o Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Educação e **PRISCILLA SOVERAL LOPES.**

O Município de Joinville, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.169.623/0001-10, com interveniência da Secretaria de Educação, na pessoa de seu Titular Sr. Diego Calegari Feldhaus, inscrito no CPF/MF n° 067.164.649-48 denominado **MUNICÍPIO/SECRETARIA**, e **PRISCILLA SOVERAL LOPES**, residente na Rua Tutoia, nº 100 - Ap 001 - Bairro Glória - Joinville/SC, inscrito nº CPF/MF sob nº **028.999.839-54**, celebram o presente Termo de Compromisso, nos Termos do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL SEI Nº 0010468157/2021 - SED.UEP** e mediante as cláusulas seguintes:

1. Contratação de Profissional - Bolsista para atuar como **Professora,** de acordo com os critérios a estabelecidos no **EDITAL SEI Nº 0010468157/2021 - SED.UEP**, para o Curso FIC do **PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC-FIC/NOVOS CAMINHOS** com ingresso em Fevereiro de 2022, conforme descrito abaixo:

2. O valor deste Termo de Compromisso para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de: R$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais).

3. As despesas decorrentes deste Termo de Compromisso serão custeadas por meio da seguinte dotação orçamentária: Dotação 905/2022: 6001.12.363.04.2.3186- 3.3.90 - Fonte 0.3.37, com recursos federais do FNDE.

4. O prazo de vigência do Termo de Compromisso será até 31 de março de 2023.

5. A execução dos serviços relativos aos Cursos FIC com carga horária de 160 horas.

6. O desempenho das atividades (execução dos serviços) deverá ser de segunda à sexta-feira podendo recair ainda nos sábados e domingos, nos horários compreendidos das 7h às 22h30min, de acordo com as necessidades dos cursos e turmas .

6.1 Havendo a necessidade pública, o contratado – já habilitado, classificado e homologado, poderá ser convocado para outras turmas do mesmo curso, dentro de sua disponibilidade, formalizando em outro Termo de Compromisso.

7. Este Termo de Compromisso fica vinculado as cláusulas constantes no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL SEI Nº 0010468157/2021 - SED.UEP.

8. O Bolsista contratado será remunerado na forma de concessão de Bolsas financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, de responsabilidade do Ministério da Educação – MEC, em conformidade com o art. 9° da Lei Federal n° 12.513 de 26/10/2011.

9. A remuneração será feita por hora, proporcionais a carga horária executada pelo bolsista.

10. O contratado deverá registrar a carga horária executada na Folha Ponto diariamente, no limite máximo de 16 horas semanais.

11. O contratado deverá no final de cada mês, até 2 dias úteis após o término do período mensal , entregar a folha ponto para a conferência e assinatura do Coordenador da Unidade de Educação Profissional onde o curso está sendo oferecido. Na eventual falta deste deverá ser entregue à Coordenação Geral do Programa.

12. O pagamento só será efetuado mediante folha ponto conferida e assinada pelo Coordenador da Unidade de Educação Profissional ou pela Coordenação Geral do Programa acompanhada da Nota Fiscal de Serviço.

13. O pagamento da bolsa será feito diretamente ao Bolsista, por meio de transferência

bancária em conta corrente de sua titularidade, exclusivamente no Banco do Brasil, conforme Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012, até o mês subsequente, podendo ainda, exceder a essa previsão, quanto aos órgãos de controle solicitarem informações adicionais e esclarecimentos.

14. Sobre o valor hora, pago aos profissionais pelo desempenho das funções exercidas no **PRONATEC-FIC/NOVOS CAMINHOS**, incidirão descontos das obrigações tributárias e contributivas cabíveis.

15. O pagamento será efetivado mensalmente em até 30(trinta)dias após encaminhamento da nota fiscal à Secretaria da Fazenda.

São Atribuições do Professor Bolsista .

16. Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação;

17. Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;

18. Registrar no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;

19. Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;

20. Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;

21. Avaliar o desempenho dos estudantes;

22. Participar dos encontros de coordenação promovidos;

23 Organizar e entregar o cronograma dos conteúdos das disciplinas, bem como, as atividades que serão executadas.

São Obrigações do Professor Bolsista .

24. Cumprir as atividades e carga horária estabelecida na vaga para a qual foi convocado(a).

25. Comprovar desempenho satisfatório na execução de suas atividades, mediante formulário avaliativo, preenchido em parceria com a Coordenação do Centro Profissionalizante mensalmente.

26. Assumir integral responsabilidade pela boa e eficiente execução dos serviços que vir a efetuar, estando sempre de acordo com o estabelecido nas normas deste Termo de Compromisso e demais documentos técnicos fornecidos.

27. Responsabilizar-se-á pelo pagamento de todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros que incidirem sobre os serviços objeto deste Termo de Compromisso.

28. Manter, durante toda a execução do Termo de Compromisso, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL SEI Nº 0010468157/2021 - SED.UEP..

29. Cumprir com as normas contidas na Instrução Normativa nº 0010416835/2021.

30. Efetuar avaliação periódica junto aos alunos com o apoio do Bolsista Orientador Pedagógico, oferecendo devolutiva construtiva e orientativa junto aos envolvidos.

31. Encaminhar ao Coordenador da Unidade Profissionalizante a relação dos alunos faltosos, usando como critério até duas faltas consecutivas, visando evitar a evasão ou desistência do curso.

32. Entregar à Coordenação do Curso atestados médicos e ou outros documentos pertencentes aos alunos o qual esta vinculado.

33. Entregar para o Coordenador da Unidade de Educação Profissional, até dois dias úteis após o término do mês de referência, os seguintes documentos: Diário de Classe e Planejamento de Aulas, Folha Ponto, Avaliação e Formulário de Controle de Presença ,Vale-transporte e Alimentação, atestados médicos dos alunos e ou outros documentos o qual julgar importante, providenciando a conferência e validação dos mesmos, mediante assinatura.

34. Após Emissão de Nota Fiscal o professor bolsista tem até dois dias para entregar, junto ao administrativo, os documentos citados no item 33.

35. Comunicar com dois dias de antecedência o Coordenador da Unidade de Educação Profissional quando for necessário efetuar alguma troca ou por qualquer motivo tenha previsto uma necessidade de substituição temporária.

36. Seguir as orientações do Coordenador da Unidade de Educação Profissional, no âmbito do curso.

Disposições Gerais

37. O Bolsista poderá ser desligado do Programa caso deixe de cumprir com as obrigações ora pactuadas, bem como com as diretrizes nacionais para a Educação Profissional, com o regimento interno escolar e com o projeto político pedagógico do curso ora ofertado.

38. O Bolsista que tiver faltas consecutivas, superior a 02 (dois) dias, sem justificativa legal, terá sua bolsa suspensa, podendo ser substituído por outro bolsista do Cadastro de Reserva.

39. O Bolsista será notificado para justificar sua ausência ou falta no prazo de 02 (dois) dias a contar do recebimento da notificação. O não cumprimento acarretará em seu desligamento automático do Programa.

40. O Bolsista que precisar se afastar para tratamento médico poderá retornar as atividades

desde que a licença médica não ultrapasse 60 dias.

41. O Bolsista afastado para tratamento médico deverá comunicar seu retorno por escrito à Coordenação Geral do PRONATEC, com antecedência mínima de 7 dias antes de vencer a licença médica.

42. O Bolsista afastado para tratamento médico que não retornar no final de 60 dias perderá o direito a vaga e esta será ocupada definitivamente pelo substituto até o final do módulo.

43. É expressamente vedado ao Bolsista a subcontratação total ou parcial do objeto ora pactuado, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e no Termo de Compromisso;

44 É facultado aos interessados promover o distrato do presente Termo de Compromisso, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou pela iniciativa unilateral de qualquer um deles, mediante notificação por escrito (Termo de Desistência – Anexo V do Edital) com antecedência mínima de **20 dias,** restando para cada qual tão somente a responsabilidade pelas obrigações assumidas e vantagens auferidas no período anterior à notificação.

45 Constitui motivo para rescisão do presente Termo de Compromisso o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, e particularmente quando constatada a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

46. As atividades exercidas pelos profissionais Bolsista no âmbito do **PRONATEC-FIC/NOVOS CAMINHOS** , objeto deste Termo de Compromisso, não gera vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Joinville e serão pagas na modalidade de bolsistas profissionais do **PRONATEC-FIC/NOVOS CAMINHOS**, e ainda, conforme a disponibilidade orçamentária dos recursos do programa PRONATEC, e com o período de realização dos cursos.

47. E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente Termo de Compromisso, em meio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do **MUNICÍPIO/SECRETARIA.**

Documento assinado eletronicamente por **Priscilla Soveral Lopes**, **Servidor(a) Público(a)**, em 10/03/2022, às 09:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 10/03/2022, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Silvana Maria da Silva Ravache**, **Gerente**, em 10/03/2022, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011551149** e o código CRC **9C74DC18**.

TERMO DE COMPROMISSO SEI Nº 0011550321 - SED.GAB/SED.UEP

Termo de Compromisso que firmam entre si, o Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Educação e **ALESSANDRA GIOVANE DA SILVA.**

O Município de Joinville, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.169.623/0001-10, com interveniência da Secretaria de Educação, na pessoa de seu Titular Sr. Diego Calegari Feldhaus, inscrito no CPF/MF n° 067.164.649-48 denominado **MUNICÍPIO/SECRETARIA**, e **ALESSANDRA GIOVANE DA SILVA**, residente na Rua Itaiópolis, nº 591, Ap 6 - Bairro Saguaçu - Joinville/SC, inscrito nº CPF/MF sob nº **762.930.179-00**, celebram o presente Termo de Compromisso, nos Termos do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL SEI Nº 0010468157/2021 - SED.UEP** e mediante as cláusulas seguintes:

1. Contratação de Profissional - Bolsista para atuar como **Professora,** de acordo com os critérios a estabelecidos no **EDITAL SEI Nº 0010468157/2021 - SED.UEP**, para o Curso FIC do **PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC-FIC/NOVOS CAMINHOS** com ingresso em Fevereiro de 2022, conforme descrito abaixo:

2. O valor deste Termo de Compromisso para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de: R$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais).

3. As despesas decorrentes deste Termo de Compromisso serão custeadas por meio da seguinte dotação orçamentária: Dotação 905/2022: 6001.12.363.04.2.3186- 3.3.90 - Fonte 0.3.37, com recursos federais do FNDE

4. O prazo de vigência do Termo de Compromisso será até 31 de março de 2023.

5. A execução dos serviços relativos aos Cursos FIC com carga horária de 160 horas.

6. O desempenho das atividades (execução dos serviços) deverá ser de segunda à sexta-

feira podendo recair ainda nos sábados e domingos, nos horários compreendidos das 7h às 22h30min, de acordo com as necessidades dos cursos e turmas .

6.1 Havendo a necessidade pública, o contratado – já habilitado, classificado e homologado, poderá ser convocado para outras turmas do mesmo curso, dentro de sua disponibilidade, formalizando em outro Termo de Compromisso.

7. Este Termo de Compromisso fica vinculado as cláusulas constantes no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL SEI Nº 0010468157/2021 - SED.UEP.

8. O Bolsista contratado será remunerado na forma de concessão de Bolsas financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, de responsabilidade do Ministério da Educação – MEC, em conformidade com o art. 9° da Lei Federal n° 12.513 de 26/10/2011.

9. A remuneração será feita por hora, proporcionais a carga horária executada pelo bolsista.

10. O contratado deverá registrar a carga horária executada na Folha Ponto diariamente, no limite máximo de 16 horas semanais.

11. O contratado deverá no final de cada mês, até 2 dias úteis após o término do período mensal , entregar a folha ponto para a conferência e assinatura do Coordenador da Unidade de Educação Profissional onde o curso está sendo oferecido. Na eventual falta deste deverá ser entregue à Coordenação Geral do Programa.

12. O pagamento só será efetuado mediante folha ponto conferida e assinada pelo Coordenador da Unidade de Educação Profissional ou pela Coordenação Geral do Programa acompanhada da Nota Fiscal de Serviço.

13. O pagamento da bolsa será feito diretamente ao Bolsista, por meio de transferência bancária em conta corrente de sua titularidade, exclusivamente no Banco do Brasil, conforme Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012, até o mês subsequente, podendo ainda, exceder a essa previsão, quanto aos órgãos de controle solicitarem informações adicionais e esclarecimentos.

14. Sobre o valor hora, pago aos profissionais pelo desempenho das funções exercidas no **PRONATEC-FIC/NOVOS CAMINHOS**, incidirão descontos das obrigações tributárias e contributivas cabíveis.

15. O pagamento será efetivado mensalmente em até 30(trinta)dias após encaminhamento da nota fiscal à Secretaria da Fazenda.

São Atribuições do Professor Bolsista .

16. Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação;

17. Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;

18. Registrar no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;

19. Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;

20. Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;

21. Avaliar o desempenho dos estudantes;

22. Participar dos encontros de coordenação promovidos;

23 Organizar e entregar o cronograma dos conteúdos das disciplinas, bem como, as atividades que serão executadas.

São Obrigações do Professor Bolsista .

24. Cumprir as atividades e carga horária estabelecida na vaga para a qual foi convocado(a).

25. Comprovar desempenho satisfatório na execução de suas atividades, mediante formulário avaliativo, preenchido em parceria com a Coordenação do Centro Profissionalizante mensalmente.

26. Assumir integral responsabilidade pela boa e eficiente execução dos serviços que vir a efetuar, estando sempre de acordo com o estabelecido nas normas deste Termo de Compromisso e demais documentos técnicos fornecidos.

27. Responsabilizar-se-á pelo pagamento de todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros que incidirem sobre os serviços objeto deste Termo de Compromisso.

28. Manter, durante toda a execução do Termo de Compromisso, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL SEI Nº 0010468157/2021 - SED.UEP..

29. Cumprir com as normas contidas na Instrução Normativa nº 0010416835/2021.

30. Efetuar avaliação periódica junto aos alunos com o apoio do Bolsista Orientador Pedagógico, oferecendo devolutiva construtiva e orientativa junto aos envolvidos.

31. Encaminhar ao Coordenador da Unidade Profissionalizante a relação dos alunos faltosos, usando como critério até duas faltas consecutivas, visando evitar a evasão ou desistência do curso.

32. Entregar à Coordenação do Curso atestados médicos e ou outros documentos pertencentes aos alunos o qual esta vinculado.

33. Entregar para o Coordenador da Unidade de Educação Profissional, até dois dias úteis

após o término do mês de referência, os seguintes documentos: Diário de Classe e Planejamento de Aulas, Folha Ponto, Avaliação e Formulário de Controle de Presença ,Vale-transporte e Alimentação, atestados médicos dos alunos e ou outros documentos o qual julgar importante, providenciando a conferência e validação dos mesmos, mediante assinatura.

34. Após Emissão de Nota Fiscal o professor bolsista tem até dois dias para entregar, junto ao administrativo, os documentos citados no item 33.

35. Comunicar com dois dias de antecedência o Coordenador da Unidade de Educação Profissional quando for necessário efetuar alguma troca ou por qualquer motivo tenha previsto uma necessidade de substituição temporária.

36. Seguir as orientações do Coordenador da Unidade de Educação Profissional, no âmbito do curso.

Disposições Gerais

37. O Bolsista poderá ser desligado do Programa caso deixe de cumprir com as obrigações ora pactuadas, bem como com as diretrizes nacionais para a Educação Profissional, com o regimento interno escolar e com o projeto político pedagógico do curso ora ofertado.

38. O Bolsista que tiver faltas consecutivas, superior a 02 (dois) dias, sem justificativa legal, terá sua bolsa suspensa, podendo ser substituído por outro bolsista do Cadastro de Reserva.

39. O Bolsista será notificado para justificar sua ausência ou falta no prazo de 02 (dois) dias a contar do recebimento da notificação. O não cumprimento acarretará em seu desligamento automático do Programa.

40. O Bolsista que precisar se afastar para tratamento médico poderá retornar as atividades desde que a licença médica não ultrapasse 60 dias.

41. O Bolsista afastado para tratamento médico deverá comunicar seu retorno por escrito à Coordenação Geral do PRONATEC, com antecedência mínima de 7 dias antes de vencer a licença médica.

42. O Bolsista afastado para tratamento médico que não retornar no final de 60 dias perderá o direito a vaga e esta será ocupada definitivamente pelo substituto até o final do módulo.

43. É expressamente vedado ao Bolsista a subcontratação total ou parcial do objeto ora pactuado, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e no Termo de Compromisso;

44 É facultado aos interessados promover o distrato do presente Termo de Compromisso, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou pela iniciativa unilateral de qualquer um deles, mediante notificação por escrito (Termo de Desistência – Anexo V do Edital) com

antecedência mínima de **20 dias,** restando para cada qual tão somente a responsabilidade pelas obrigações assumidas e vantagens auferidas no período anterior à notificação.

45 Constitui motivo para rescisão do presente Termo de Compromisso o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, e particularmente quando constatada a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

46. As atividades exercidas pelos profissionais Bolsista no âmbito do **PRONATEC-FIC/NOVOS CAMINHOS** , objeto deste Termo de Compromisso, não gera vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Joinville e serão pagas na modalidade de bolsistas profissionais do **PRONATEC-FIC/NOVOS CAMINHOS**, e ainda, conforme a disponibilidade orçamentária dos recursos do programa PRONATEC, e com o período de realização dos cursos.

47. E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente Termo de Compromisso, em meio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do **MUNICÍPIO/SECRETARIA.**

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Giovane da Silva**, **Servidor(a) Público(a)**, em 10/03/2022, às 09:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 10/03/2022, às 09:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011550321** e o código CRC **454E80C7**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

Processo Administrativo Disciplinar nº 12/20 - Considerando que restou demonstrado que a servidora Sarah Caroline Fernandes Cardoso, matrícula nº 87322, Técnica em Enfermagem, à época lotada na Unidade de Internação de Ortopedia, Hospital Municipal São José, é portadora de enfermidade que tem relação direta com a conduta alvo da denúncia, determino o **arquivamento** do presente processo, em conformidade com o art. 205, § 2º, da LC nº 266/2008, bem como o encaminhamento da servidora à Unidade de Saúde do Servidor para tratamento e licenças adequadas, conforme disposto no art. 85, § 3º, do Decreto Municipal nº 17.493/11.

Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba**, **Controlador (a) Geral**, em 10/03/2022, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012035577** e o código CRC **172ECF04**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 103/2022

Giancarlo Schneider, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **CONTRATO Nº 016/2022**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **CELTROVIC COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA DO TRABALHO OPERACIONAL E SISTEMAS PREVENTIVOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2021**.

Cassiani Pinheiro, Matrícula n° 754 - Gestor Titular

Marcus Vinicius da Silva Martinez, Matrícula n° 899 - Fiscal Titular

Fabiana Gisele Veiga, Matrícula n° 849 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider**, **Diretor (a) Presidente**, em 08/03/2022, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012166570** e o código CRC **CC6B2318**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 101/2022

Giancarlo Schneider, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **CONTRATO Nº 015/2022**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **VICARI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA DO TRABALHO OPERACIONAL E SISTEMAS PREVENTIVOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2021**.

Cassiani Pinheiro, Matrícula n° 754 - Gestor Titular

Marcus Vinicius da Silva Martinez, Matrícula n° 899 - Fiscal Titular

Fabiana Gisele Veiga, Matrícula n° 849 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider**, **Diretor (a) Presidente**, em 08/03/2022, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012166567** e o código CRC **3562F43D**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 102/2022

Giancarlo Schneider, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **CONTRATO Nº 017/2022**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **911 REPRESENTAÇÕES, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA DO TRABALHO OPERACIONAL E SISTEMAS PREVENTIVOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2021**.

Cassiani Pinheiro, Matrícula n° 754 - Gestor Titular

Marcus Vinicius da Silva Martinez, Matrícula n° 899 - Fiscal Titular

Fabiana Gisele Veiga, Matrícula n° 849 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente

com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as

ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider**, **Diretor (a) Presidente**, em 08/03/2022, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012166569** e o código CRC **44C107C5**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 105/2022

Giancarlo Schneider, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **CONTRATO Nº 019/2022**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **FREEDOM AUTOMAÇÃO LTDA**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA DO TRABALHO OPERACIONAL E SISTEMAS PREVENTIVOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2021**.

Cassiani Pinheiro, Matrícula n° 754 - Gestor Titular

Marcus Vinicius da Silva Martinez, Matrícula n° 899 - Fiscal Titular

Fabiana Gisele Veiga, Matrícula n° 849 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar

a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider**, **Diretor (a) Presidente**, em 08/03/2022, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012166572** e o código CRC **C45B4C94**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 104/2022

Giancarlo Schneider, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **CONTRATO Nº 018/2022**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **DX FERRAGENS EIRELI**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA DO TRABALHO OPERACIONAL E SISTEMAS PREVENTIVOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2021**.

Cassiani Pinheiro, Matrícula n° 754 - Gestor Titular

Marcus Vinicius da Silva Martinez, Matrícula n° 899 - Fiscal Titular

Fabiana Gisele Veiga, Matrícula n° 849 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider**, **Diretor (a) Presidente**, em 08/03/2022, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012166571** e o código CRC **471162B4**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 100/2022

Giancarlo Schneider, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **CONTRATO Nº 013/2022**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **MSA DO BRASIL EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA DO TRABALHO OPERACIONAL E SISTEMAS PREVENTIVOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma

do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2021**.

Cassiani Pinheiro, Matrícula n° 754 - Gestor Titular

Marcus Vinicius da Silva Martinez, Matrícula n° 899 - Fiscal Titular

Fabiana Gisele Veiga, Matrícula n° 849 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual

saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider**, **Diretor (a) Presidente**, em 08/03/2022, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012166486** e o código CRC **8A918661**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 106/2022

Giancarlo Schneider, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **TERMO DE CONTRATO N º 021/2022**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **JEFFERSON DIAS DE SOUZA 38251873819**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA DO TRABALHO OPERACIONAL E SISTEMAS PREVENTIVOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2021**.

Cassiani Pinheiro, Matrícula n° 754 - Gestor Titular

Marcus Vinicius da Silva Martinez, Matrícula n° 899 - Fiscal Titular

Fabiana Gisele Veiga, Matrícula n° 849 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider**, **Diretor (a) Presidente**, em 08/03/2022, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012166573** e o código CRC **F8F1FE43**.